

Índice

I. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	4
1. Desenvolvimento Institucional.....	4
2. Cobertura Territorial.....	8
3. Acção Inspectiva.....	9
5. Articulação Institucional.....	11
II. CONTROLO DA LEGALIDADE.....	11
1. Monitoria e Assistência Técnica aos Órgãos Subordinados e à PIC.....	12
2. Implementação da Lei de Probidade Pública.....	13
3. Inspecção aos Estabelecimentos Penitenciários.....	14
4. Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos.....	16
5. Emissão de Pareceres Jurídicos.....	18
6. Recursos Extraordinários de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas e Ilegais.....	19
7. Respostas às solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República	19
8. Acesso à Justiça e ao Direito.....	19
III. CRIMINALIDADE.....	20
1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade.....	20
2. Ilícitos Eleitorais.....	23
3. Raptos.....	24
4. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas.....	25
5. Tráfico de Pessoas.....	27
6. Imigração Ilegal.....	29
7. Abuso Sexual.....	29
8. Linchamentos.....	31

9.	Furto e Destruição de Bens de Utilidade Pública	31
10.	Violência Doméstica	33
11.	Caça Furtiva	34
12.	Crimes Tributários	35
IV.	DESEMPENHO PROCESSUAL	35
1.	Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Supremo e Administrativo e do Conselho Constitucional	35
i.	Tribunal Supremo	36
ii.	Tribunal Administrativo	36
iii.	Conselho Constitucional	36
2.	Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores de Recurso .	37
i.	Jurisdição criminal.....	37
ii.	Jurisdição Cível	37
iii.	Jurisdição Laboral.....	37
3.	Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito	37
i.	<i>Jurisdição Criminal</i>	37
ii.	<i>Jurisdição Cível</i>	38
iii.	<i>Jurisdição Comercial</i>	39
iv.	<i>Jurisdição de Menores</i>	39
v.	<i>Jurisdição Laboral</i>	40
4.	Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais de Competência Especializada	40
i.	<i>Jurisdição Administrativa</i>	40
ii.	<i>Jurisdição Aduaneira</i>	41
iii.	<i>Jurisdição Fiscal</i>	41
V.	ACIDENTES DE VIAÇÃO.....	41

VI. COMBATE À CORRUPÇÃO	42
VII. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS	48
VIII. ANEXOS.....	50

Em cumprimento dos pertinentes comandos Constitucional e da Lei Orgânica do Ministério Público¹ honra-nos apresentar a Informação Anual sobre o Estado Geral da Justiça, a esta Magna Casa do Povo, a Assembleia da República, na sua IX Legislatura.

A informação que apresentamos incide, em particular, sobre os aspectos organizacionais, controlo da legalidade, criminalidade, desempenho processual, acidentes de viação e combate à corrupção, no período de Janeiro a Dezembro de 2014 e contempla, na parte final, as conclusões e perspectivas.

I. ORGANIZAÇÃO INTERNA

Ciente que a organização é um dos pressupostos para o sucesso, a nossa acção, a este respeito, é orientada no sentido de responder aos cinco desafios que dominam a nossa intervenção, nomeadamente: o desenvolvimento institucional; a cobertura territorial; a acção inspectiva; a acção disciplinar; e a articulação com outras instituições, aspectos que abordaremos no âmbito do presente capítulo.

Gostaríamos de destacar, antes de mais, que o período em análise foi marcado pela celebração das Bodas de Prata da PGR, sob o lema “25 Anos Servindo Moçambique²”, um momento ímpar que permitiu fazer uma introspecção sobre o papel do Ministério Público e o seu contributo no Sistema de Administração da Justiça³.

Estas celebrações tiveram como ponto mais alto a realização das II Jornadas Jurídicas do Ministério Público⁴, nas quais foram feitas reflexões sobre várias temáticas, na perspectiva do reforço da nossa acção, articulação institucional, cooperação e intercâmbio com instituições congéneres da SADC, CPLP e de outros países.

1. Desenvolvimento Institucional

O desenvolvimento do capital humano é condição essencial para a melhor prestação de serviços ao cidadão.

¹ Artigo 239, n.º 3 da Constituição da República e artigo 16, n.º 3 da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto (Lei Orgânica do Ministério Público).

² A PGR foi institucionalizada pela Lei n.º 6/89, de 19 de Setembro.

³ No âmbito da celebração das Bodas de Prata foram realizadas diversas actividades, dentre as quais destacamos, palestras, debates radiofónicos e televisivos sobre várias temáticas de natureza jurídica, feiras de saúde e audiências públicas assinaladas, cujas celebrações culminaram com a realização da Gala no dia 19 de Setembro de 2014.

⁴ Tiveram lugar nos dias 16 a 18 de Setembro de 2014 e contaram com presença de ilustres convidados, entre os quais Antigos Procuradores-Gerais da República, Antigos Ministros da Justiça, Magistrados do Ministério Público da África do Sul, Angola, Brasil, China, Cuba, Portugal e Timor-Leste. Incidiram sobre as áreas criminal, administrativa, cível e direitos colectivos e difusos.

Neste domínio, realizámos acções para a consolidação do funcionamento do aparelho técnico-administrativo do Sistema da Administração da Justiça, no qual destacamos: o reforço em pessoal, sobretudo para os distritos; a formação e assistência no local de trabalho; e a criação de condições para a expansão e funcionamento das instituições de administração da justiça.

É neste contexto que, no período em análise, para o exercício das competências do Ministério Público, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público⁵ nomeou e colocou em diversas procuradorias distritais⁶ 18 novos magistrados⁷. Com estas nomeações, o número de magistrados passou de 356 para 374⁸, assistidos por 1.668 funcionários⁹. Do total de magistrados, 18 estão colocados na Procuradoria-Geral da República, 7 nas Sub-Procuradorias Gerais, 13 nos Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção¹⁰, 105 nas procuradorias provinciais e 231 nas procuradorias distritais - **Vide Anexo I, Tabela 1 – pg53.**

Os tribunais judiciais, com a nomeação¹¹ de 16 novos magistrados¹², passaram a contar com um total de 311 juízes¹³, contra 297, do ano anterior, assistidos por 2.799 funcionários¹⁴, contra 2.755, do ano anterior.

⁵ Foram ainda abertos concursos de provimento na categoria de Procurador-Geral Adjunto e de promoção nas categorias de Sub-Procurador-Geral Adjunto, Procurador da República Principal, Procurador da República da 1ª e Procurador da República da 2ª; e de Ingresso à Categoria de Procurador da República da 1ª para os Tribunais Fiscais e Aduaneiros. Foram ainda nomeados definitivamente 21 magistrados e transferidos 29, para as diversas Procuradorias Provinciais, da Cidade de Maputo e Distritais.

⁶ Designadamente: Marrupa, na Província de Niassa; Macomia e Metuge, na Província de Cabo Delgado; Mopeia, Molumbo, Gúruè, Morrumbala e Gilé, na Província da Zambézia; Angónia, Doa, Marara e Mutarara, na Província de Tete; Tambara, na Província de Manica; Machanga, na Província de Sofala; Mabalane, na Província de Gaza; Moamba e Matola, na Província de Maputo; e, Nhlamankulo, na Cidade de Maputo, para garantir a presença física do Ministério Público nos novos distritos e reforçar as Procuradorias que apresentam maior volume processual - **Vide Anexos I, Tabelas 1 a 27 – pg 52-73.**

⁷ Graduados pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária, na categoria de Procurador da República da 3ª.

⁸ Representa um aumento de 18 magistrados, correspondente a 5,1%. O número de magistrados de sexo feminino, aumentou de 135 para 141, e do sexo masculino, de 221 para 233, o que significa uma subida de 4,4% e de 5,4%, respectivamente.

⁹ Foram nomeados 48 funcionários, dentre oficiais de justiça, assistentes de oficiais de justiça e do regime geral, passando a Procuradoria-Geral da República e os seus órgãos subordinados a contar com um total de 1.668 funcionários, contra 1.618, do ano anterior, o que corresponde a um aumento em 3,1%. Beneficiaram da mudança de carreira 28, progrediram 201 e foram promovidos automaticamente, 108 funcionários. Foram instaurados 29 processos, que culminaram com as seguintes penas: expulsão 3, demissão 2, despromoção 1, multa 1, repreensão pública 1, advertência 2, estando os restantes, em tramitação.

¹⁰ Designadamente: Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção de Nampula e de Sofala, exercendo, transitoriamente, competências sobre as regiões Norte e Centro, respectivamente, e o de Inhambane, com competência provincial, estando as demais províncias da região Sul, transitoriamente, sob responsabilidade do Gabinete Central.

¹¹ Pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

¹² Formados pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), foram designados para os Tribunais Judiciais dos Distritos de Alto-Molocué, Búzi, Cheringoma, Chibabava, Gilé, Mabalane, Macanga, Machaze, Majune, Maúa, Mecula, Muembe, Namacurra, Namuno, Pebane e Sanga.

¹³ Sendo: 12 Juízes Conselheiros, 25 Juízes Desembargadores, 42 Juízes de Direito A, 30 Juízes de Direito B, 120 Juízes de Direito C e 82 Juízes de Direito D. Do total, 288 encontram-se em exercício de funções, 12 em comissão de serviço e 11 na condição de estudantes a tempo inteiro. Dos 288, 260 são licenciados, o que representa 90,3% do total de juízes.

¹⁴ Dos quais 424 oficiais de justiça, 1.338 assistentes de oficiais de justiça e 1.037 funcionários de carreira do Regime Geral.

Do total dos magistrados judiciais, 12 estão colocados no Tribunal Supremo, 21 nos tribunais superiores de recurso, 116 nos tribunais judiciais de província e 145 nos tribunais judiciais de distrito.

Os Tribunais Judiciais contam, ainda, com um total de 648 juízes eleitos¹⁵.

A Jurisdição Administrativa, para o exercício das suas atribuições, funciona com um efectivo de 66 magistrados, contra 61, do ano anterior, sendo: 13 do Tribunal Administrativo, 33 dos Tribunais Administrativos de Província, 14 dos Tribunais Fiscais e 6 dos Tribunais Aduaneiros.

O efectivo de técnicos e assistentes jurídicos do Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ)¹⁶, instituição vocacionada à assistência jurídica de cidadãos economicamente desprotegidos, passou de 432 para 485, representando um crescimento na ordem de 12.3%.

Estão inscritos na Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM) 1.873 profissionais, dos quais, 1.253 advogados e 620 advogados estagiários¹⁷, que garantiram patrocínio e assistência jurídica e judiciária aos cidadãos.

No âmbito da gestão de recursos humanos da PGR e órgãos subordinados, procedemos à revisão e adequação dos quadros de pessoal aos desafios das competências institucionais; iniciámos o diagnóstico do sistema de recursos humanos, o desenho dos planos de desenvolvimento e de formação estratégica de recursos humanos, bem como, a elaboração do manual de indução de novos funcionários, que inclui os instrumentos de avaliação por forma a enquadrar e gerar profissionais, servidores qualificados e com potencial capacidade para se desenvolverem profissionalmente.

Para o desenvolvimento de competências e habilidades dos recursos humanos do Sector de Administração da Justiça, implementámos diversas acções de formação complementar sobre diversas matérias de especialidade dentro e fora do país¹⁸.

¹⁵ Eleitos nos termos da Lei nº 15/2013, de 12 de Agosto, que estabelece o Estatuto dos Juízes eleitos para o Tribunal Supremo, Tribunais Superiores de Recurso e Tribunais Judiciais.

¹⁶ Dos quais, 271 do sexo feminino e 214 do sexo masculino.

¹⁷ O número de advogados estagiários era de 371 em 2013, o que representa um crescimento de 67.1%, em 2014.

¹⁸ Abrangeram mais de 1.879 beneficiários, dentre, magistrados judiciais e do Ministério Público, assistentes jurídicos, oficiais de justiça, agentes da Polícia de Investigação Criminal, conservadores, notários e demais funcionários, aos diversos níveis.

Neste âmbito, a PGR e os órgãos subordinados, no cumprimento do plano de formação contínua e especializada¹⁹, realizaram 23 formações²⁰ que beneficiaram um total de 521 magistrados²¹ do Ministério Público, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualidade de intervenção ao nível das diferentes jurisdições especializadas; e, 34 formações²² que beneficiaram 391 funcionários²³ - **Vide Anexos I Tabela 27 – pg 73 e Anexo II Tabela 6 – pg 79.**

Foram, igualmente, concedidas 29 bolsas de estudo para a frequência de cursos de licenciatura e mestrado preferenciais ao exercício da actividade da PGR.

Podemos afirmar, que as acções desenvolvidas na promoção do capital humano resultaram num crescimento expressivo de operadores da justiça aos vários níveis. Passamos a contar com 311 magistrados judiciais, 66 magistrados judiciais administrativos, 374 magistrados do Ministério Público, 485 técnicos do IPAJ e 1.873 advogados e advogados estagiários.

Reconhecendo a necessidade da celeridade de resposta às solicitações dos cidadãos, devemos aumentar continuamente a nossa capacidade em termos de recursos humanos, dotando-os de conhecimentos e habilidades para a melhoria do desempenho e o cumprimento dos objectivos institucionais.

Para o aperfeiçoamento da prestação de serviços no Sector, foram realizados importantes investimentos em infra-estruturas, dos quais destacamos: a construção da Procuradoria Provincial de Gaza; do Tribunal Judicial do Distrito de Maúá e da Delegação Provincial do IPAJ na Cidade de Lichinga, na Província de Niassa; do edifício para Secção de Menores do Tribunal Judicial da Cidade de Pemba, na Província de Cabo Delgado; das Delegações do IPAJ, sendo Provincial e Distritais de Massingir e Manjacaze, na Província de Gaza; e, da Delegação Distrital do IPAJ de Chitima, na Província de Tete - **Vide Anexos III, Tabela 1 – pg 82.**

¹⁹Parte das acções, contaram com apoio da Embaixada dos Estados Unidos da América e da USAID - *Projecto de Fortalecimento Institucional da PGR.*

²⁰Sobre diversas temáticas específicas, mormente: Lei da Probidade Pública; Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais; processo disciplinar; contencioso administrativo e eleitoral; matéria aduaneira e fiscal; justiça criminal; técnica de investigação criminal; liderança; acesso à justiça para as mulheres e violência doméstica; tráfico de pessoas e abuso de crianças; Lei de trabalho; migração segura, prevenção e combate ao tráfico de pessoas e migração insegura de crianças e crimes informáticos;

²¹ Dos quais, 289 do sexo feminino e 232 do sexo masculino.

²² Versando sobre várias matérias, com destaque para: actos de cartório, gestão orçamental e patrimonial, gestão de recursos humanos, gestão de activos, contratação pública, estatística processual, auditoria.

²³ Dos quais, 182 do sexo feminino e 209 do sexo masculino.

Foi ainda, apetrechado e inaugurado o Palácio de Justiça Distrital de Massinga, na Província de Inhambane e implantados²⁴ os Tribunais Administrativos das Provinciais de Cabo Delgado²⁵, Gaza²⁶ e Cidade de Maputo²⁷.

Foram reabilitados os edifícios da Polícia de Investigação Criminal nas Cidades de Quelimane e Maputo e apetrechados os Laboratórios, Central, na Cidade de Maputo e Regional Norte, na Cidade de Nampula, bem como os Serviços de Identificação e Registo Policial.

Ao nível do Serviço Nacional Penitenciário, foram reabilitadas 10 infra-estruturas relevantes que melhoraram as condições de internamento dos reclusos. Destaca-se ainda o início da construção de 11 edifícios - **Vide Anexos III, Tabela 2 – pg 84.**

Os esforços empreendidos pelo Governo com o apoio dos parceiros de cooperação²⁸ na construção, reabilitação e modernização das infra-estruturas, na dotação de meios e equipamentos têm contribuído para a melhoria do desempenho das instituições da justiça.

São condições que asseguram o acesso e a prestação de serviços cada vez mais próximos do cidadão, contribuindo para o desenvolvimento sócio-económico do País.

2. Cobertura Territorial

Com vista a imprimir uma maior dinâmica e o cumprimento do objectivo de aproximar a justiça ao cidadão, o Ministério Público aumentou a sua cobertura territorial de 130 para 134 distritos passando a estar representado em 4 distritos dos recém-criados, designadamente: Molumbo, na Província da Zambézia; Doa, na Província de Tete; e, Vanduzi e Macate, na Província de Manica.

²⁴ Processo que implicou a reabilitação e apetrechamento de infra-estruturas.

²⁵ 12 de Dezembro de 2014.

²⁶ 10 de Novembro de 2014.

²⁷ 5 de Dezembro de 2014.

²⁸ No âmbito do Implementação do *Projecto de Fortalecimento Institucional da Procuradoria-Geral da República* - Contrato de Subvenção, no âmbito do Programa de *Apoio ao Estado de Direito e à Responsabilização dos Poderes Públicos em Moçambique*, da União Europeia, estão em construção 2 residências para magistrados dos Distritos de Macomia, na Província de Cabo Delgado e no Distrito de Rapale, na Província de Nampula e foram adquiridas 30 motorizadas para as procuradorias distritais de oito províncias, nomeadamente: Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane e Gaza, de modo a melhorar a disponibilidade de transporte para as diligências processuais e contribuir para a celeridade processual.

Os tribunais judiciais passaram a cobrir 127 distritos²⁹, contra 123, do ano anterior. Foram alargadas as competências dos tribunais de 2ª Classe que passam a apreciar processos relativos a questões de família e menores³⁰, facto que reforça a capacidade de resposta às solicitações dos cidadãos nestes domínios a nível local.

Na Jurisdição Administrativa estão em funcionamento e em processo de consolidação os tribunais administrativos em todas as províncias³¹, à excepção de Manica³². Funcionam ainda, 6 tribunais fiscais e 3 aduaneiros, estes últimos, com competência regional.

O Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica, no período em análise, alargou a sua cobertura territorial para mais 5 distritos³³, passando para um total de 140 distritos³⁴.

A Ordem dos Advogados de Moçambique elevou a sua cobertura para as Províncias de Cabo Delgado e Gaza, faltando apenas, representação nas Províncias de Maputo e Niassa³⁵.

O alargamento da cobertura territorial das instituições da justiça contribuiu para a sua actuação integrada e proximidade dos serviços para o cidadão.

3. Acção Inspectiva

A Inspecção do Ministério Público realizou, em 2014, inspecções ordinárias às Províncias de Gaza, Inhambane e Niassa, abrangendo um total de 46 magistrados e 92 oficiais de justiça³⁶.

Estas acções têm em vista a preservação da imagem institucional, a observância da ética e deontologia profissional, bem assim a promoção da meritocracia e uma cultura de desempenho por resultados, contribuindo assim para a prevenção e combate à corrupção no judiciário.

²⁹ Dos quais, 53 de 1ª Classe e 74 de 2ª Classe.

³⁰ Com excepção da adopção, tutela e família de acolhimento.

³¹ Destes tribunais, 6 (Nampula, Zambézia, Tete, Beira, Inhambane e Cidade de Maputo) estão em instalações próprias e 4 (Cabo Delgado, Niassa, Gaza e Maputo Província) funcionam em instalações arrendadas.

³² Abertura prevista para o I Semestre de 2015.

³³ Nomeadamente: Machanga e Muanza, na Província de Sofala e Chimbonila, Mecula e Nipepe, na Província de Niassa,

³⁴ Dos quais 135 com técnicos permanentes e 5 em regime de assistência.

³⁵ Nas Províncias de Nampula e Sofala, considerando que, contam com mais de 15 advogados, têm Conselhos Provinciais.

³⁶ Durante as inspecções foram realizadas análises sobre questões técnico-jurídicas em 1.840 processos e aspectos ligados ao funcionamento das procuradorias. Foram deixadas recomendações no sentido de se garantir a observância da lei e melhoria na actuação e no desempenho processual. Foram contactadas várias entidades a nível provincial, designadamente: Governador da Província, Juiz Presidente do Tribunal Provincial, Comandante Provincial da PRM, Director da PIC, Presidente do Conselho Municipal, Delegados do IPAJ e da Ordem dos Advogados, para auscultação sobre o funcionamento das procuradorias.

Estamos a envidar esforço no sentido de dotar a inspecção de maior capacidade de intervenção, afectando mais inspectores, meios circulantes e equipamento.

4. Acção Disciplinar

No exercício do poder disciplinar, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público tramitou 12 processos disciplinares contra magistrados, correspondentes à soma de 5 instaurados e 7 pendentes, dos quais, 4 findaram, tendo sido aplicadas as penas de inactividade (1), transferência compulsiva (1) e advertência (1). Foi arquivado 1 processo, por insuficiência de prova, e 8 estão em diligências.

Foram, igualmente, tramitados 12 inquéritos, correspondentes a 10 instaurados e 2 pendentes. Destes, 4 findaram, sendo, 2 por conversão em processos disciplinares e 2 arquivados por insuficiência de prova, e 8 em diligências³⁷.

Por sua vez, o Conselho Superior da Magistratura Judicial instaurou 62 processos disciplinares, dos quais, 10 contra magistrados e 52 contra oficiais de justiça de diversos tribunais. Os processos instaurados contra magistrados resultaram na aplicação de penas de demissão (1), despromoção (2), multa (3), advertência (2) e 2 processos foram arquivados.

No que se refere aos oficiais de justiça, dos 52 processos instaurados foram aplicadas as penas de expulsão (4), demissão (8), despromoção (8), multa (6), repreensão pública (8), advertência (3). Foram arquivados 15 e os restantes encontram-se em instrução.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial tramitou ainda, 12 inquéritos e realizou 1 sindicância.

A Ordem dos Advogados de Moçambique instaurou 24 processos disciplinares. Foram concluídos 7, tendo sido aplicadas sanções, que vão desde a de advertência até a suspensão, e os restantes processos estão em tramitação.

³⁷ No que se refere aos Oficiais de Justiça a Procuradoria-Geral da República instaurou 28 processos disciplinares, que resultaram na aplicação das penas de expulsão (3); demissão (2); despromoção (1); multa (1); repreensão pública (1); advertência (1); e os restantes em tramitação.

5. Articulação Institucional

No período em análise, reforçámos a articulação interna, mediante o aperfeiçoamento dos mecanismos do controlo interno, monitoria, avaliação e assistência técnica.

A implementação dos Planos Estratégicos³⁸ contribuiu para impulsionar as nossas actividades e melhoria do nosso desempenho.

Privilegiamos acções em prol do desenvolvimento integrado do Sector da Administração da Justiça, no quadro da coordenação de actividades e dos memorandos celebrados com instituições públicas³⁹.

No domínio das relações externas, desenvolvemos acções para o estreitamento da cooperação jurídica e judiciária, com enfoque para a prevenção e combate ao crime organizado e corrupção, com instituições congéneres e outros organismos regionais e internacionais⁴⁰.

II. CONTROLO DA LEGALIDADE

No período em análise, as nossas acções focalizaram-se em 8 áreas, nomeadamente: monitoria e assistência técnica aos órgãos subordinados e à PIC; implementação da Lei de Probidade Pública; inspecção aos estabelecimentos penitenciários; defesa dos interesses colectivos e difusos; emissão de pareceres jurídicos; interposição de recursos extraordinários de suspensão da execução ou anulação de sentenças manifestamente injustas ou ilegais; resposta às solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República; e promoção do acesso do cidadão à justiça e ao direito.

³⁸ Da Procuradoria-Geral da República (2014-2016) e do Gabinete Central de Combate à Corrupção (2011-2014).

³⁹ A destacar: Assinatura dos Memorandos de Entendimentos entre a PGR e o Ministério da Educação, em 27 de Agosto de 2014, no âmbito das acções de prevenção e combate à corrupção; e o Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI), no âmbito do Estudo de Tráfico de Pessoas em Moçambique, em particular de crianças, a 16 de Janeiro de 2014. Coordenação no contexto da emissão de pareceres jurídicos de propostas de Lei; averiguação e resposta às petições dos cidadãos; divulgação da Lei da Probidade Pública; troca de informação processual e de interesse institucional; implementação de Memorandos conjuntos de Trabalho, dentre outras; e, reforço da coordenação com as Comissões Provinciais e Distritais de Reforço da Legalidade e outros sectores da sociedade, tais como organizações da sociedade civil, líderes comunitários e religiosos.

⁴⁰ Neste domínio, a PGR realizou, dentre outras, as seguintes acções: Assinatura do Memorando entre a PGR e Fiscalia-General de Cuba, Assinatura do Memorando de Entendimento entre a PGR e Procuradoria-Geral da República Portuguesa; e, Acções de colaboração com a Polícia Sul-Africana, Corpo de Inspectores da Polícia Judiciária Portuguesa, Interpol, FBI e outros organismos internacionais, no domínio processual e da investigação criminal.

1. Monitoria e Assistência Técnica aos Órgãos Subordinados e à PIC

No âmbito da monitoria e assistência técnica, desenvolvemos actividades, traduzidas na realização de visitas às procuradorias provinciais e distritais, gabinetes provinciais de combate à corrupção, bem como à Polícia de Investigação Criminal (PIC)⁴¹, com vista ao aperfeiçoamento da sua missão, como órgão auxiliar do Ministério Público, na instrução preparatória dos processos-crime.

Na ocasião, interagimos com os magistrados judiciais e do Ministério Público, membros da polícia e dos serviços penitenciários, técnicos e assistentes jurídicos, na perspectiva de aferir a qualidade de intervenção processual.

Articulamos com as autoridades locais do Estado, atentos à responsabilidade que têm na criação de condições de trabalho, bem como com as organizações da sociedade civil, líderes comunitários e com a população em geral, no âmbito da consciencialização jurídica e na perspectiva de colher a percepção dos cidadãos relativamente as nossas actividades.

Este exercício permitiu-nos, por um lado, constatar os aspectos positivos que concorrem para melhorar o desempenho das nossas instituições; avaliar o nível técnico dos magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público, e colher a sensibilidade dos cidadãos sobre o desempenho dos Órgãos da Administração da Justiça.

Por outro lado, inteirámos-nos dos desafios que ainda se colocam, no âmbito da consolidação e modernização do judiciário. Referimo-nos aos esforços que desenvolvemos em campanhas de educação jurídica dos cidadãos como forma de garantir uma articulação salutar com os mesmos.

⁴¹ O Procurador-Geral da República realizou 1 visita de trabalho à Província de Nampula, de 12 a 17 de Maio de 2014; o Vice - Procurador-Geral da República realizou 2 visitas de trabalho, uma à Província de Sofala, de 8 a 13 de Junho e outra a Província de Manica, de 6 a 11 Julho; os Assessores do Procurador-Geral da República realizaram visitas de trabalho às Províncias de Nampula e Sofala. A Directora do GCCC realizou 4 visitas de trabalho, sendo uma ao Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala, de 5 a 7 de Maio; ao Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula, de 7 a 9 de Maio; a Procuradoria Provincial de Maputo, no dia 17 de Junho; e a Procuradoria Provincial da Zambézia, de 9 a 11 de Julho. Os Procuradores Provinciais-chefe realizaram visitas de trabalho a diversos distritos das suas áreas de jurisdição.

2. Implementação da Lei de Probidade Pública

No âmbito da implementação da Lei de Probidade Pública⁴², na qualidade de entidade depositária das declarações de património, desenvolvemos acções organizativas para a recepção, registo, arquivo, fiscalização, avaliação e actualização das declarações de património.

Instalámos as Comissões Provinciais de Recepção e Verificação em todas as procuradorias provinciais e da Cidade de Maputo e criámos as condições necessárias para garantir a protecção das declarações de património, nomeadamente, a adequação de salas específicas para o depósito e guarda das declarações.

Após a aprovação do modelo de declaração pelo Governo, através do Decreto n° 27/2014, de 6 de Junho, concebemos livros de registo específicos, que foram distribuídos por todas as Comissões de Recepção nas procuradorias provinciais.

Paralelamente, foi concebido um sistema informatizado para o tratamento de dados referentes a esta matéria.

Os desafios neste momento prendem-se com a necessidade de prosseguirmos com as acções de formação dos membros das comissões de recepção e verificação, bem como a divulgação do modelo de declaração para o conhecimento por parte das entidades abrangidas por esta obrigação.

O Tribunal Administrativo realizou actividades traduzidas no estudo e divulgação da Lei de Probidade Pública, recepção das declarações de património dos magistrados do Ministério Público, bem como no tratamento informatizado dos respectivos dados.

Por seu turno, a Comissão Central de Ética Pública prosseguiu com acções de divulgação da Lei de Probidade Pública, abrangendo servidores públicos a nível central e local.

⁴² Lei n° 16/2012, de 14 de Agosto.

No período em análise, foram criadas 68 Comissões de Ética Pública como resultado da acção de coordenação desenvolvida pela Comissão Central de Ética Pública⁴³, nos termos da lei.

Persistem desafios quanto à criação das Comissões de Ética Pública a nível dos órgãos centrais e locais, em particular, nos distritos, estando a Comissão Central de Ética Pública a desenvolver esforços no sentido de garantir a implementação da lei em todas as instituições.

3. Inspeção aos Estabelecimentos Penitenciários

Os dados indicam que até 31 de Dezembro de 2014, o número total de cidadãos em situação prisional no país era de 14.895 internos, contra 15.127, do período anterior, o que representa uma redução em 232, equivalente a 1,5%. Do total de 14.895 internos, 10.279 eram condenados, representando 69% e 4.616 encontravam-se em prisão preventiva, representando 31% - **Vide Anexos V, Tabelas 1 a 21 – pg 96/114.**

Nas visitas que realizámos aos estabelecimentos penitenciários aos diversos níveis, constatámos melhorias na sua gestão. Registámos melhorias na comunicação sobre a situação processual dos internos, nas condições de reclusão, dieta alimentar e no relacionamento entre as diversas instituições intervenientes nesta matéria.

Assinalámos o aumento progressivo do número de reclusos em cumprimento da pena, comparativamente ao número de reclusos em prisão preventiva.

Registámos ainda a evolução qualitativa nas actividades de reabilitação e reinserção social dos reclusos, mediante o ensino regular, de acordo com o Sistema Nacional de Educação, a realização de actividades produtivas, com destaque para agricultura, pecuária, carpintaria, alfaiataria, artesanato, bem como de actividades desportivas, culturais e religiosas.

A capacidade de internamento evoluiu de 7.924 para 8.188, o que representa um acréscimo de 264 camas, correspondente a 3.3%, em resultado da construção e/ou reabilitação dos estabelecimentos penitenciários.

⁴³ Está em curso o recenseamento das comissões de éticas já criadas, assim como a elaboração do guião de orientação do seu funcionamento.

Queremos reconhecer os esforços desenvolvidos pelo Serviço Nacional Penitenciário na melhoria das condições de reclusão, com vista a assegurar o respeito pela dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Há, no entanto, desafios que exigem esforços adicionais para melhorar ainda mais as condições de reclusão, nomeadamente no que respeita à higiene, alimentação, assistência médica e medicamentosa, patrocínio e assistência jurídica.

Saudamos o Governo pelos esforços que está a envidar com vista a construção de 3 complexos penitenciários, sendo 1 na zona sul do país, no Distrito de Moamba, Província de Maputo, outro na zona centro, no Distrito de Bárúè, Província de Manica e o terceiro, na zona norte, no Distrito de Malema, Província de Nampula.

Nas visitas que realizámos aos estabelecimentos penitenciários, constatámos casos de atrasos na resposta aos pedidos de liberdade condicional dos reclusos, nas decisões sobre os recursos e no envio das certidões de liquidação da pena aos estabelecimentos penitenciários, bem assim a existência de alguns casos de reclusos com prazos de prisão preventiva expirados.

Para estes casos, tomamos as medidas necessárias, conforme os casos, e instruímos para o levantamento minucioso das situações constatadas, em colaboração com o sector do controlo penal, com vista a aferir a real situação de cada recluso e conseqüente promoção do que for de lei.

Gostaríamos de partilhar com o Povo Moçambicano, através de Vossas Excelências, Senhores Deputados, que temos conhecimento formal da existência de cerca de 3.000 cidadãos moçambicanos condenados a diversas penas, alguns em prisão perpétua e outros nos corredores da morte em certos países, com destaque para a República da África do Sul, com 2.642; República Federativa do Brasil, com 48; e República do Malawi, com 42.

Estamos a desenvolver esforços, em coordenação com o Governo, no sentido de fazer acompanhamento da situação de cada um dos nossos concidadãos em situação prisional no estrangeiro.

Relativamente aos países da CPLP, a Convenção sobre a transferência de condenados⁴⁴, recomenda os Estados membros a designarem no acto da ratificação uma autoridade central que se responsabilizará pela execução dos processos de transferência. Estamos a trabalhar com o Governo no sentido de designar a instituição responsável.

4. Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos

A defesa dos interesses colectivos e difusos traduz-se, fundamentalmente, na protecção do ambiente, do consumidor e do património cultural, constituindo uma das áreas de intervenção principal do Ministério Público, nos termos da lei.⁴⁵

Trata-se de uma missão nobre, mas também, complexa que exige, necessariamente, uma actuação concertada entre as diversas instituições competentes do Estado, autarquias locais, sociedade civil e as comunidades locais, sem a qual, podemos correr o risco de hipotecarmos a nossa vida e a das gerações vindouras.

Estamos a falar da venda de medicamentos, de comidas e bebidas em lugares impróprios e/ou fora de prazo; da destruição do património histórico, cultural e arquitectónico; da destruição de florestas para fins de exploração de madeira; da destruição de mangais nas zonas de protecção especial, no âmbito de desenvolvimento de projectos imobiliários, turísticos ou industriais; das queimadas descontroladas; do abate de espécies protegidas da fauna e da flora. Estes actos humanos associados à ocorrência de eventos climáticos extremos, desencadeiam perda de vidas humanas e danos no meio ambiente e nas infra-estruturas públicas e privadas, entre outros.

Para fazer face a estas situações, privilegiámos a formação especializada de magistrados e a revitalização das nossas parcerias com as demais instituições do Estado, bem assim com as organizações da sociedade civil que, directa ou indirectamente, intervêm na defesa dos interesses colectivos e difusos.

Realizámos encontros⁴⁶ com as inspecções sectoriais relevantes na matéria e com diversas organizações da sociedade civil, que actuam na área dos interesses colectivos e difusos.

⁴⁴ Resolução n.º 2/2007 de 28 de Junho

⁴⁵ Vide a alínea g) do n.º 1 do artigo 4 e alínea d) do n.º 1 do artigo 6, da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto.

⁴⁶ Estes encontros tiveram lugar, também ao nível das procuradorias provinciais.

Nestes encontros, para além de passarmos em revista os grandes desafios que se colocam ao país, atento ao crescente fluxo de investimentos nacionais e estrangeiros, particularmente nas áreas imobiliária e de prospecção e exploração dos recursos naturais, colhemos sensibilidades, visando a concepção e elaboração da estratégia integrada de defesa dos interesses colectivos e difusos.

Este exercício será complementado com os encontros, ainda por realizar, com as autarquias locais e com o sector privado, que têm um papel importante a desempenhar.

A nossa intervenção no período em análise, traduziu-se no convite às instituições públicas e privadas para se conformarem com a lei, no âmbito da protecção do ambiente, saúde pública e património cultural⁴⁷.

Na Província de Tete, o Ministério Público interveio na sequência de uma denúncia sobre poluição atmosférica provocada por uma empresa de exploração de carvão mineral. A intervenção consistiu no pedido de intimação para adopção de comportamento junto do Tribunal Administrativo da Província de Tete, tendo sido a empresa notificada para, no prazo de 30 dias, proceder em conformidade com as recomendações anteriormente deixadas pela Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Na sequência das mortes de banhistas nos últimos meses na Praia da Costa do Sol, na Cidade de Maputo, estamos a desenvolver acções para o apuramento das circunstâncias em que as mesmas ocorreram, com vista à adopção dos respectivos procedimentos.

A maior parte dos assentamentos humanos e principais infra-estruturas vitais para a economia, está localizada nas zonas costeiras e nas bacias hidrográficas, alguns dos quais instalados sem consideração aos riscos de desastres, o que resulta no agravamento de perdas humanas, infra-estruturas e meios de subsistência das comunidades, quando os desastres acontecem.

Outros assentamentos humanos e infra-estruturas públicas e privadas desenvolvem-se em locais propensos a inundações e sobre cursos naturais de águas, violando as posturas

⁴⁷ Por exemplo, na Cidade de Maputo, uma empresa do ramo industrial de produção de combustíveis, que operava num dos bairros, emitindo gases tóxicos resultantes da queima de matéria-prima, foi convidada a conformar-se com a lei. A mesma estava localizada numa zona residencial e os gases emitidos, em resultado da actividade laboral, perigavam a saúde pública e o ambiente. Após a nossa intervenção, em coordenação com a estrutura local competente, a empresa encerrou portas e transferiu-se para um outro local.

e os planos de ordenamento territoriais e municipais, outras vezes são os próprios municípios, que não elaboram os planos de assentamentos humanos e de implantação de infra-estruturas, propiciando a construção desordenada.

É urgente a correcção destas situações, por forma que seja mínimo o sofrimento das comunidades, devendo as autoridades locais reforçar a sua acção no ordenamento do território e na educação cívica às comunidades.

A Lei nº 15/2014, de 20 de Junho⁴⁸, veio reforçar o quadro legal ao estabelecer princípios e mecanismos legais visando a gestão eficaz e eficiente das calamidades, para reduzir o impacto destas na economia e nas comunidades.

A par da intervenção processual, ocuparam lugar de relevo, em prol da defesa dos interesses colectivos e difusos, as acções de natureza preventiva dirigidas aos mais diversos sectores da sociedade, nomeadamente, à Administração Pública, aos diversos níveis, bem como aos agentes económicos e aos cidadãos, em geral.

5. Emissão de Pareceres Jurídicos

A emissão de pareceres jurídicos, por obrigação legal ou a pedido do Conselho de Ministros, enquadra-se na função consultiva da Procuradoria-Geral da República e visa contribuir para a melhoria da qualidade dos actos dos órgãos do Estado, entre outros, na formulação de conteúdo jurídico de propostas de diplomas legais, bem como na edificação do nosso Estado de Direito Democrático.

No período em análise, o Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República emitiu 17 pareceres jurídicos a pedido de diversas entidades⁴⁹, contra 25, do período anterior.

Foram, igualmente, emitidos 27 pareceres sobre acordos ou contratos internacionais celebrados pelo Governo, em nome do Estado Moçambicano, contra 33, do período anterior.

Por seu turno, as procuradorias provinciais emitiram 89 pareceres jurídicos, a pedido dos órgãos locais do Estado, das suas áreas de jurisdição, contra 56, do período anterior.

⁴⁸ Estabelece o regime jurídico da gestão das calamidades, compreendendo a prevenção, mitigação dos efeitos destruidores das calamidades, desenvolvimento das acções de socorro e assistência bem como as acções de reconstrução e reparação das áreas afectadas.

⁴⁹ Sendo, 2 do Presidente da República; 4 de órgãos centrais do Estado; 4 das procuradorias provinciais e, os restantes, de demais entidades públicas e privadas e de cidadãos.

6. Recursos Extraordinários de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas e Ilegais

No período em análise, submetemos ao Tribunal Supremo 4 recursos extraordinários de anulação de sentenças manifestamente injustas e ilegais, contra 4, do ano anterior, e fomos notificados de 7 acórdãos, sendo 6 referentes aos pedidos dos anos anteriores.

7. Respostas às solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República

Em Dezembro de 2014 recebemos, da Comissão de Petições da Assembleia da República, 33 pedidos de esclarecimentos relativamente às petições dos cidadãos remetidos àquele órgão. Destes 3 foram respondidos e os restantes estão em tramitação nas instituições visadas.

8. Acesso à Justiça e ao Direito

Ao longo do ano de 2014, a Procuradoria-Geral da República e os órgãos subordinados realizaram palestras e seminários, visando a elevação da consciência jurídica dos cidadãos, dos funcionários e agentes do Estado, tendo sido, ministradas 1.760 palestras⁵⁰, contra 1.296, em igual período anterior, o que representa um aumento de 464 palestras, correspondente a 35,8% - **Vide Anexos VI, Tabela 1 – pg 116.**

Na prossecução do seu objectivo de garantir aos cidadãos economicamente desprotegidos o direito de defesa e a assistência jurídica e patrocínio judiciário, o IPAJ assistiu, a nível nacional, 137.931 casos⁵¹, contra 127.632 do período anterior. Paralelamente, realizou 637 palestras⁵² que abrangeram cerca de 196.000 cidadãos.

⁵⁰ As palestras versaram sobre temas diversos tais como: O papel da sociedade civil na prevenção e combate à corrupção; novo regime jurídico de acidentes de trabalho e doenças profissionais; tráfico de pessoas e de órgãos humanos; proibidade pública; papel do Ministério Público; actuação das autoridades face ao Acórdão n.º 4/CC/2013, de 17 de Setembro; direitos e deveres dos reclusos; contencioso administrativo; e regras de contratação pública. Foram dirigidas a 58.610 participantes, contra 51.259, em igual período do ano anterior, entre deputados da Assembleia da República, membros dos Governos Central, provinciais e distritais; membros das assembleias provinciais e municipais; autoridades comunitárias; estudantes; funcionários e agentes do Estado; reclusos e a população em geral.

⁵¹ Os dados, por área de jurisdição, indicam maior incidência para casos criminais com um registo de 67.876 casos. Para as demais áreas, os dados são os seguintes: 21.719 para área cível; 1.630 para a protecção da criança; e 46.706 para consultas e extra - judiciais

⁵² Tendo por objecto, de entre outros, os seguintes temas: exploração sexual e tráfico de menores, violência doméstica e sexual de menores, casamentos prematuros, direito de uso e aproveitamento da terra e o papel do IPAJ na garantia do acesso à justiça e ao direito.

No período em análise, concedemos aos cidadãos um total de 16.198 audiências, contra 15.631, do período anterior, o que representa um aumento de 567 audiências⁵³- **Vide Anexos VI, Tabela 2 – pg 116.**

Nas linhas telefónicas, registámos em todo o país, 888 chamadas, contra 1.034, do período anterior, o que representa uma redução de 146 chamadas⁵⁴ - **Vide Anexos VI, Tabela 3 – pg117.**

O maior número de chamadas registou-se na Procuradoria da Cidade de Maputo, com 304, seguida do Gabinete Central do Combate à Corrupção, com 147. A Procuradoria Provincial do Niassa não registou chamadas, contra 2, do período anterior.

A par de outras formas de acesso à justiça, continuaremos a assegurar a disponibilidade das linhas telefónicas e abertura das nossas instituições para receber cidadãos afim de apresentarem as suas preocupações.

III. CRIMINALIDADE

1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade

Os dados estatísticos indicam que, no período em análise, foram registados, a nível nacional, 42.622 processos-crime, contra 38.457. Daquele universo, 17.159 são sumários, 16.252 de polícia correcional e 9.211 de querela - **Vide anexo VII, Tabelas 1 e 2 – pg 120/121.**

A evolução da criminalidade revela uma tendência geral de incremento em 4.165 processos-crime. Do total dos processos, 28.171 correspondem aos crimes contra a propriedade, 9.627 aos crimes contra as pessoas e 3.420 aos crimes contra a honestidade - **Vide anexo VII, Tabelas 3, 4 e 5 pg 122/123.**

Os crimes mais frequentes foram:

- ✓ Roubo, com 7.399;

⁵³ As principais questões apresentadas nas audiências concedidas são relativas a matérias tais como, falta de pagamento de pensões de alimentos devidos a menores, a violência doméstica, abandono de lar por um dos cônjuges, despedimentos e a falta de pagamento de salários, conflitos de terra e morosidade na tramitação de processos.

⁵⁴ Do total, 58 foram na Linha Verde do PGR, contra 86, do período anterior; 147 chamadas do GCCC, contra 82 chamadas, do período anterior, e 683 nas Linhas das Procuradorias Provinciais, contra 866, do período anterior. O GCCC recebeu, ainda, 197 mensagens, contra 74 mensagens, do período anterior.

- ✓ Furto Qualificado, com 7.369;
- ✓ Furto Simples, com 5.776;
- ✓ Violência Doméstica, com 2.972;
- ✓ Ofensas Corporais Simples, com 2.725;
- ✓ Ofensas Corporais Qualificadas, com 1.878;
- ✓ Homicídio Involuntário, com 1.612;
- ✓ Abuso sexual de menores (violação de menores, estupro e atentado ao pudor), com 863;
- ✓ Homicídio Voluntário Simples, com 710;
- ✓ Corrupção, com 625;
- ✓ Homicídio Qualificado, com 513; e
- ✓ Desvio de fundos e Peculato, com 281.

A Província de Maputo, com 9.694; seguida da Cidade de Maputo, com 9.298; e da de Nampula, com 4.247; apresentaram maior volume processual, representando 54,5% de processos tramitados em todo país e as Províncias do Niassa, com 1.745; Manica, com 1.906; e Cabo Delgado, com 2.003, registaram menor volume processual.

No ano de 2014, continuamos a registar casos de homicídios violentos, particularmente na Cidade de Maputo, caracterizados por baleamentos de cidadãos, alguns dos quais, nas vias públicas e em plena luz do dia. São casos em que indivíduos desconhecidos fazendo-se transportar em viaturas, seguem as suas vítimas e, com recurso as armas de fogo, tiram-lhes a vida de forma violenta.

A título de exemplo, no dia 08 de Maio de 2014, cerca das 8 horas, um grupo de indivíduos que se fazia transportar numa viatura, seguiu um magistrado que, igualmente, ia em sua viatura ao seu local de trabalho e, encontrando-se o mesmo

parado em obediência a um semáforo, foi barbaramente alvejado com vários projecteis de arma de fogo, que determinaram a sua morte imediata.

No dia 27 de Outubro de 2014, cerca das 19 horas, um grupo de indivíduos, através de uma chamada telefónica, atraiu para fora da sua residência, um cidadão que se encontrava no convívio familiar, tendo o alvejado mortalmente com recurso a arma de fogo.

Muito recentemente, no dia 3 de Março de 2015, um grupo de indivíduos munidos de arma de fogo emboscou um professor universitário e, à saída de um café, foi barbaramente alvejado com vários projecteis de arma de fogo, tendo mais tarde perdido a vida numa unidade hospitalar em resultado das lesões sofridas.

São situações que configuram o crime organizado e criam o sentimento de insegurança e intranquilidade dos cidadãos, tendo, por isso, merecido a nossa maior atenção.

Para o efeito, foram instaurados os respectivos processos-crime, criadas equipas de trabalho e prosseguem as investigações para o apuramento e descoberta da verdade e consequente responsabilização dos infractores.

A prevenção e o combate a este tipo de criminalidade, exigem uma Polícia de Investigação Criminal íntegra, com formação altamente especializada e meios científicos de investigação adequados.

Em informações anteriores, avançámos com ideais sobre a necessidade da redefinição da estratégia e construção legal para uma nova abordagem da Polícia de Investigação Criminal.

Constatamos hoje, a existência de alguns avanços, nomeadamente, a aprovação da Lei da Polícia da República de Moçambique⁵⁵ e o processo da aprovação do Estatuto Orgânico do Ramo da Polícia de Investigação Criminal.

Queremos reiterar que a Polícia de Investigação Criminal deve dispor de meios e condições de trabalho que permitam, não apenas, actuar na repressão da criminalidade,

⁵⁵ Lei n.º 16/2013 de 2013, de 12 de Agosto.

mediante uma investigação e instrução criminal competente, como também na prevenção, articulando as duas funções.

É nossa expectativa que os efeitos do processo de reestruturação da PIC ora em curso, se traduzam rapidamente na melhoria do seu desempenho.

Na sequência da tensão político-militar que o país viveu nos últimos 2 anos, foi aprovada a Lei de Amnistia, Lei nº 17/2014, de 14 de Agosto, tendo sido implementada com sucesso.

Entretanto, preocupam-nos alguns pronunciamentos políticos de incitamento à violência, que tendem a trazer de volta à memória dos moçambicanos a instabilidade, minando os esforços desenvolvidos pela sociedade no sentido de manter a paz, palmilhando o caminho do progresso que almejamos.

Gostaríamos de apelar à contenção, por forma a permitir a coexistência pacífica e respeito pelas diferenças de opinião e diálogo permanente, sempre na perspectiva de preservar a paz, segurança e harmonia social, valores característicos de um verdadeiro Estado de Direito Democrático.

2. Ilícitos Eleitorais

Durante o processo eleitoral que decorreu em 2014, ocorreram factos que consubstanciam ilícitos eleitorais. Na sequência, foram instaurados 453 processos, sendo a Província de Nampula, com 91, seguida da de Tete, com 68, as que maior número de casos registaram e a Cidade de Maputo, com 7, seguida da Província de Inhambane, com 11, as que registaram menor número. - **Vide Anexo VII, Tabela 6 – pg 124.**

Do conjunto das infracções destacam-se as seguintes: danos em material de propaganda eleitoral; perturbação de Assembleia de Voto; voto plúrimo; violação do dever de imparcialidade; violação de liberdade de reunião; incumprimento de obrigações; falsificação de documentos relativos à eleição e impedimento de realização de campanha eleitoral.

No Distrito de Tsangano, Província de Tete, registou-se em duas localidades, a destruição de urnas, por membros de um determinado partido político, danificaram e queimaram os boletins de votos já preenchidos nas Assembleias de Voto. Os processos, com os arguidos em liberdade, foram acusados e remetidos ao Tribunal Judicial do Distrito de Tsangano e aguardam julgamento.

No que se refere à eleição intercalar para Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Cuamba, na Província do Niassa, foram registados ilícitos eleitorais, que deram lugar a 7 processos dos quais, 1 arquivado por inexistência de crime e 6, relativos a danos em material de propaganda eleitoral, dos quais 1 foi arquivado, em razão da idade.

Face aos desafios colocados pelas profundas alterações legislativas na parte relativa ao contencioso eleitoral e da tramitação dos recursos, foram capacitados, no total, 400 magistrados judiciais e do Ministério Público.

Este exercício permitiu dotar os órgãos de administração da justiça, de ferramentas para dirimirem os conflitos eleitorais com imparcialidade, equidade e isenção, contribuindo para o fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.

3. *Raptos*

No período em análise registaram-se 42 casos de raptos, contra 44, em igual período anterior. A Província e Cidade de Maputo registaram o maior número de casos, com 8 e 14, respectivamente, contra 9 e 31, de igual período anterior - **Vide anexo VIII, Tabela 1 - pg 126.**

Em termos processuais, dos 42 instaurados relacionados com os casos ocorridos, 20 foram acusados, contra 20, em igual período anterior, 18 foram julgados⁵⁶, contra 14, em 3 recaíram despachos de abstenção e 19 encontram-se em instrução preparatória.

Em coordenação com a Polícia da República de Moçambique, desencadeamos acções no âmbito do reforço das medidas de prevenção, capacidade operativa, intervenção processual dos magistrados do Ministério Público, Inspectores e agentes da PIC, bem como do reforço da cooperação internacional.

⁵⁶ Dos processos julgados, os arguidos foram condenados nas penas que variam de 8 a 24 anos de prisão maior, além da declaração de perda a favor do Estado de bens patrimoniais diversos.

Persistem no entanto, alguns desafios na prevenção e combate a este tipo de crimes, que se pretende cada vez mais eficiente e eficaz.

Efectivamente, há que elevar a capacidade investigativa da polícia, melhorar a articulação entre os órgãos do judiciário, como também entre estes e a sociedade. Há, ainda, necessidade de regulamentação da lei⁵⁷ que estabelece mecanismos de protecção dos direitos e interesses das vítimas, denunciante, testemunhas, declarantes ou peritos em processo penal, bem como a entrada em funcionamento do Gabinete Central de Protecção à Vítima.

Na vertente preventiva, tendo presente que os raptos recorrem ao uso de telemóveis para procederem a exigência de valores aos familiares das vítimas, importa continuar a desenvolver esforços conjugados para garantir o registo de todos os cartões de telemóveis pelas empresas operadoras, de modo a evitar o uso destas tecnologias na prática de infracções criminais.

Por outro lado, continuamos com a indicação da circulação de elevadas quantias monetárias fora do sistema bancário, a avaliar pelos pagamentos em numerário reportados nos processos.

Perante esta situação, há que reforçar os mecanismos de controlo da circulação da moeda fora do sistema bancário e sensibilizar os cidadãos a aderir a este sistema.

4. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas

No âmbito da prevenção e combate ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, no ano de 2014, desenvolvemos acções que resultaram na apreensão de elevadas quantidades de droga, tendo sido parte dela incinerada⁵⁸ **-Vide anexo VIII, Tabela 2 – pg 127.**

⁵⁷ Lei n.º 15/2012, de 14 de Agosto.

⁵⁸ No total de 6.255,604 Kg dos quais 3.989,433kg de cannabis-sativa; 2,288Kg de Haxixe, 24,238 Kg de Cocaína e 1,957 Kg de Heroína, 1,976kgs de mandrax, 14 comprimidos de codeína. Da droga apreendida foi incinerada 2.626,177 Kg de estupefacientes e substâncias psicotrópicas

O Aeroporto Internacional de Maputo, continua a ser usado como um dos pontos de entrada ou trânsito de estupefacientes provenientes do estrangeiro, maioritariamente, do Brasil e Paquistão, explorando diversas rotas⁵⁹.

Um cidadão moçambicano, vindo do Brasil, perdeu a vida naquele aeroporto, após a aterragem, na sequência do rebentamento das cápsulas ingeridas que transportava no seu estômago.

Na Cidade da Matola, Província de Maputo foi desmantelado um laboratório clandestino, onde foi apreendido diverso equipamento de fabrico de droga.

No Distrito de Mueda, Província de Cabo Delgado, foram apreendidas *1.080 kg de cannabis-sativa*, armazenados em 52 sacos na residência de um cidadão nacional.

No Distrito de Vanduzi, Província de Manica, foram apreendidas 2.500 plantas de *cannabis-sativa* escondidas no meio de um campo agrícola.

Foram instaurados 394 processos-crime, contra 202, em igual período anterior, acusados 348, julgados 134, exarados 10 despachos de abstenção e 36 encontram-se em instrução preparatória⁶⁰.

Em conexão com os crimes de tráfico e consumo ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, foram detidos 385 cidadãos, contra 200, em igual período do ano anterior. Daqueles, 30 cidadãos foram detidos no Aeroporto Internacional de Maputo, dos quais 21 transportavam a droga no estômago e 9 em fundos falsos de malas e pastas.

Os dados indicam que existem, pelo menos, 74 moçambicanos detidos fora do país em conexão com o tráfico de drogas.

Para fazer face a este tipo de criminalidade, promovemos e realizamos acções de capacitação dentro e fora do país, de magistrados do Ministério Público e Inspectores da Polícia. Desenvolvemos acções de intercâmbio e troca de experiências em matéria de justiça criminal, crime organizado e de prevenção criminal.

⁵⁹ São Paulo – Lisboa – Maputo; São Paulo - Adis-Abeba – Maputo; São Paulo – Luanda – Maputo, São Paulo – Abu Dhabi - Maputo e Islamabad – Nairobi – Dar-Es-Salam – Maputo.

⁶⁰ Os processos acusados e julgados abrangeram processos instaurados e transitados dos períodos anteriores. Os indiciados têm as idades compreendidas entre os 17 e 40 anos.

No contexto da prevenção destaca-se a realização de palestras com vista a sensibilização dos jovens a absterem-se da prática de actos de tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

As acções de prevenção e combate ao tráfico e consumo ilícitos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, realizadas em 2014, trouxeram resultados encorajadores na luta contra este tipo de criminalidade, pelo que continuaremos a intensificar as nossas acções neste domínio.

5. *Tráfico de Pessoas*

O tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças, constitui um fenómeno complexo que se manifesta de diferentes formas, atingindo dimensões que perturbam o sossego da sociedade.

Preocupados com o fenómeno, encomendamos um estudo⁶¹ sobre o tema *Tráfico de Pessoas em Moçambique, em Particular, de Crianças*, com o objectivo de compreender e avaliar a sua dimensão.

O estudo concluiu que, dentro do país, mulheres e crianças são as principais vítimas do tráfico de pessoas, sobretudo, para fim de exploração laboral e sexual. As zonas rurais e as suburbanas são as mais afectadas, o que deriva não só dos níveis de pobreza, mas também da deficiente integração de jovens e adolescentes nas comunidades, associada à deficiente capacidade de provimento de serviços por parte do Estado.

Segundo o estudo, Moçambique constitui um país de origem de algumas vítimas e de trânsito do tráfico humano.

Na luta contra este fenómeno, a nossa estratégia continua a incidir nos quatro eixos fundamentais, designadamente, prevenção, repressão, protecção e reintegração das vítimas.

Durante o ano de 2014, foram registados, no país, 38 processos-crime, contra 22 em igual período do ano anterior⁶². Daqueles, 13 foram acusados, contra 11, foram julgados

⁶¹ O estudo foi realizado em 7 Províncias, nomeadamente, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Inhambane, Gaza e Maputo.

⁶² Os dados indicam que em 2014 foram traficadas no país 53 pessoas, das quais 47 são crianças. Foram identificados 28 traficantes, dos quais 21 do sexo masculino e 6 do sexo feminino.

21, em 9 recaíram despachos de abstenção e 16 encontram-se em instrução preparatória - **Vide anexo VIII, Tabela 3 – pg 128.**

A Província da Zambézia e a Cidade de Maputo foram as que registaram o maior número de casos com um total de 10 e 7, respectivamente.

O tráfico de cidadãos moçambicanos para o estrangeiro, tem tido como principal destino a República da África do Sul.

Os traficantes actuam em redes transfronteiriças que operam nos dois países, envolvendo actos de falsificação de documentos, uso de documentos falsos e corrupção.

No âmbito da prevenção, realizámos, em parceria com a *Save The Children*, 7 palestras de sensibilização contra o tráfico de pessoas e migração clandestina, na fronteira de Ressano Garcia⁶³.

Ao longo de 2014, intensificámos a acção dos Grupos de Referência⁶⁴ com a criação de mais 4, nas Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Zambézia e Inhambane.

Das acções levadas a cabo por estes grupos, destacam-se a formação em matérias de tráfico de pessoas; campanhas de consciencialização e prevenção⁶⁵; divulgação da Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas; identificação de focos de tráfico de pessoas e a definição de planos e estratégias.

Continuamos a privilegiar a cooperação internacional com os Países da SADC, nos domínios da troca de informação e realização de investigações conjuntas entre os países, em especial, com a África do Sul, com o recurso ao Acordo de Auxílio Mútuo no Combate ao Crime e ao Memorando de Entendimento⁶⁶ assinado com a nossa congénere sul-africana.

⁶³ As palestras subordinadas aos temas "Tráfico de Pessoas" e "Extracção de órgãos" e foram realizadas junto dos governos provinciais e distritais. Das mesmas participaram 600 pessoas entre as quais, líderes comunitários, líderes religiosos, agentes da Polícia da República de Moçambique, membros da Sociedade Civil, representantes das Alfândegas e dos Serviços Distritais de Saúde Mulher e Acção Social, chefes dos Postos Administrativos e funcionários das Procuradorias Distritais.

⁶⁴ Criados com o objectivo fundamental de melhorar a coordenação e articulação multi-sectorial na prevenção e combate ao tráfico de pessoas, em especial, mulheres e crianças.

⁶⁵ Através de palestras, debates radiofónicos e televisivos, análise e seguimento de casos reportados, visando reforçar a capacidade de intervenção e de prevenção.

⁶⁶ Assinado em 11 de Agosto de 2006, visando, entre outras, cooperação nas áreas de formação de pessoal e intercâmbio de informações sobre leis orgânicas, sistemas jurídicos, processos, técnicas e estratégias, no âmbito de combate ao crime, com particular ênfase, para o crime organizado transnacional.

Neste contexto, visando garantir apoio necessário às vítimas, acompanhamos o julgamento em tribunal sul-africano, de um processo sobre tráfico de 5 crianças moçambicanas⁶⁷.

Continuaremos a intensificar acções de sensibilização em articulação com o Governo, sociedade civil e organizações não-governamentais, bem assim, o reforço da cooperação internacional, sobretudo com os países vizinhos.

6. Imigração Ilegal

Em matéria de imigração ilegal, continuamos a registar um fluxo de entradas ilegais de estrangeiros principalmente, através dos Aeroportos Internacionais de Maputo e Nampula, dos Postos Fronteiriços de Ressano Garcia, Machipanda, Calómuè, Zóbuè, Milosa, Namoto e Namatil.

Foram repatriados aos países de origem 3.808 cidadãos estrangeiros, contra 4.696, em igual período do ano anterior, tendo como causas a permanência ilegal, vistos de entrada falsos, entre outras.

No conjunto das acções empreendidas para evitar situações de imigração ilegal, destacam-se o reforço da inspecção documental nos postos fronteiriços, intensificação da fiscalização migratória, incremento do patrulhamento ao longo da fronteira e reforço dos meios humanos e materiais.

7. Abuso Sexual

No período em análise, continuamos a registar casos de abuso sexual, com particular destaque, de menores.

A título de exemplo, um cidadão de nacionalidade estrangeira, residente num dos bairros da Cidade de Maputo, interpelava menores, de idades compreendidas entre 11 e 13 anos, à saída da escola e as aliciava para um beco e, por vezes, para residência de um seu conterrâneo, onde sob ameaças, obrigava-as a manter relações sexuais. Em seguida, oferecia-lhes quantias que variavam de 100,00MT a 500,00MT para que fossem tomar lanche. O processo foi acusado e remetido, ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo,

⁶⁷ A sentença sobre o caso foi lida em Novembro tendo sido os autores condenados, 1na pena de prisão perpétua, e outro na pena de 20 anos a este ultimo a pena foi suspensa e aplicada a medida de deportação para Moçambique.

tendo sido o réu julgado e condenado na pena de 11 anos de prisão maior e no pagamento das devidas indemnizações.

De acordo com os dados, no ano de 2014 foram sexualmente abusadas 350 menores, por indivíduos, maioritariamente, ligados por laços de parentesco.

As províncias que mais casos de abuso sexual registaram são as de Nampula, com 55; Cabo Delgado, com 54; Gaza, com 36; Sofala, com 35; e, Província e Cidade de Maputo, com 30 casos cada.

Na sequência desses comportamentos, foram instaurados 863 processos-crime, dos quais 631 acusados. Em 42 processos recaíram despachos de abstenção, 126 foram julgados e 190 encontram-se em instrução preparatória. – **Vide anexo VIII, Tabela 4 – pg 129.**

Em coordenação com os órgãos da manutenção da lei, ordem, segurança e tranquilidade pública e demais instituições do Estado intervenientes na matéria, desencadeamos várias acções, com destaque para a realização de palestras nas escolas, sensibilizando os alunos a denunciar situações de abuso e assédio sexual.

Estamos ciente que os números apresentados podem não corresponder à real situação, se partirmos de pressuposto que existem casos não denunciados, pelo facto das vítimas temerem represálias, e ainda outros que são negociados entre as famílias, mediante o pagamento de dinheiro ou obrigação de casamento com a vítima, sendo, por isso, necessário o envolvimento dos pais e encarregados de educação na prevenção e combate a estes crimes.

Apreciamos, positivamente, as alterações introduzidas no Código Penal, ao tipificar o assédio sexual, como crime, acto abominável que ocorre na nossa sociedade mas, que não era objecto de censura jurídico-criminal.

Continuaremos a adoptar medidas adequadas conducentes à erradicação deste fenómeno criminal que exige esforços conjugados de todos os intervenientes na administração da justiça.

8. *Linchamentos*

Os dados revelam que em 2014 ocorreram casos de linchamentos que resultaram em 24 crimes de homicídios voluntários. Foram instaurados 19 processos-crime⁶⁸, contra 20, em igual período anterior, com destaque para a Província da Zambézia, com 7; Tete, com 6; e Sofala, com 3.

Dos processos instaurados, 12 foram acusados, 7 encontram-se em instrução preparatória - **Vide anexo VIII, Tabela 5 – pg 130.**

As vítimas foram espancadas ou ateadas fogo até à morte, por populares e até mesmo por filhos, alegadamente, por práticas de feitiçaria, roubo, entre outras.

No dia 5 de Julho de 2014, na Localidade de Belane, Distrito de Vilanculo, Província de Inhambane, 2 irmãos dirigiram-se à casa do pai, alegadamente para resolver assuntos sociais. Chegados à casa deste, amarraram e torturam-no até à morte. Acto contínuo, foram buscar a madrasta que, no momento encontrava-se ausente e submeteram-na a mesma tortura até à morte. O processo foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Inhambane, em 5 de Setembro de 2014, onde aguarda julgamento.

No conjunto das acções de prevenção criminal, em coordenação com a Polícia da República de Moçambique, temos privilegiado a realização de acções de sensibilização, tendo como destinatários Líderes Comunitários e a população.

9. *Furto e Destruição de Bens de Utilidade Pública*

As infra-estruturas adstritas a empresas públicas e participadas pelo Estado, sobretudo as ligadas à provisão de serviços básicos como água, electricidade e comunicação, têm sido objecto de furto e destruição, provocando avultados prejuízos económicos e financeiros.

No caso da Electricidade de Moçambique-E.P., os actos de destruição e furto de material eléctrico ocorrem por todo o território nacional, com maior incidência, nas Províncias de Nampula, Zambézia, Manica, Cidades de Maputo e Matola.

⁶⁸ Há processos com mais de 1 crime.

Estes actos causaram prejuízos financeiros para a empresa, avaliados em 25.380.315,00 MT (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil e trezentos e quinze meticais), para além de prejuízos sócio-económicos, traduzidos na paralisação ou perturbação de actividades hospitalares, escolares e comerciais.

Como resultado das acções desenvolvidas entre a Electricidade de Moçambique-E.P. e Órgãos da Administração da Justiça, foram instaurados 29 processos que culminaram com a detenção de 15 indivíduos, tendo sido condenados nas penas que variam entre 1 e 4 anos de prisão.

Em alguns aeroportos do nosso País, nomeadamente Lichinga, Pemba, Quelimane, Beira, Vilanculos e Maputo, registaram-se furtos de lâmpadas dos sistemas de iluminação das pistas de aterragem e destruição das vedações dos perímetros dos aeroportos, criando prejuízos financeiros à Empresa em cerca de 2.689.000,00 MT (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil meticais).

Relativamente à empresa Telecomunicações de Moçambique-TDM, S.A., os actos de destruição consistiram na danificação da fibra óptica, criando prejuízos à empresa avaliados em 130.917,52 MT (cento e trinta mil, novecentos e dezassete meticais e cinquenta e dois centavos).

Foi registado em todo o País um total de 168 casos, com destaque para as Províncias de Nampula com 66, Niassa com 33 e Zambézia com 22.

A empresa Portos e Caminhos-de-ferro de Moçambique, E.P, teve prejuízos avaliados em 8.349.908,76MT (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito meticais, setenta e seis centavos), resultante do furto de materiais de via e vandalização de vagões.

A empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A, registou furtos de cantoneiras e unidades de guizo, criando prejuízos no valor de 681.258,50 MT (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito meticais e cinquenta centavos).

Os comportamentos acima expostos, para além de comprometerem a circulação de informação, a segurança pública, aérea e ferroviária, representam grande perigo para as vidas humanas.

Há que desenvolver esforços conjuntos de modo a por cobro a estes comportamentos que prejudicam a disponibilização normal de serviços básicos à sociedade.

10. Violência Doméstica

No período em análise, foram registados 23.659 casos de violência doméstica⁶⁹, contra 23.151, em igual período anterior, o que corresponde a um aumento de 508 casos. Quanto às vítimas, 11.669 são mulheres, 7.872 crianças e 4.118 homens - **Vide anexo VIII, Tabelas 6 e 7 – pg 131/132.**

Em termos de incidência por província, destacaram-se as de Nampula, com 3.846; Sofala, com 3.197; e Cidade de Maputo, com 2.780 casos.

No âmbito da violência doméstica, destaca-se o crime de violação de menores de 12 anos, em que foram registados 350 processos-crime, em todo o País⁷⁰.

Trata-se de um crime geralmente praticado por indivíduos próximos à vítima por uma relação de superioridade, de poder ou de dependência.

Outros casos a destacar são os crimes de maus-tratos ou sobrecarga de menores e incapazes, de que foram registados, 225 processos-crime⁷¹.

Neste tipo de crime, as vítimas são submetidas a castigos corporais, submissão a actividades perigosas ou que requeiram um esforço físico acima de suas capacidades. Na maioria dos casos, os autores são familiares, empregados e educadores.

Em face do aumento de casos registados, impõe-se o reforço de medidas de prevenção, através de campanhas de educação cívica sobre a temática de violência doméstica com o envolvimento de todos os segmentos da sociedade.

⁶⁹ São possíveis causas dos crimes relacionados com violência doméstica, o consumo excessivo de álcool e drogas, a poligamia, infidelidade, ciúmes, casamentos prematuros, divórcios, desemprego, hábitos culturais, e vingança.

⁷⁰ Sendo Nampula (55), Cabo Delgado (54), Gaza (36), Sofala 35, Maputo Cidade (30) e Maputo Província (30).

⁷¹ Com incidência nas Províncias de Nampula (48), Cidade de Maputo (44) e Manica (34).

11. Caça Furtiva

Um dos factores de atracção turística em Moçambique é a diversidade da fauna bravia, entretanto ameaçada pela caça furtiva que, nos últimos tempos, vem conhecendo um recrudescimento, com maior incidência nas Províncias de Gaza, Maputo, Sofala e Niassa.

Regista-se um abate de espécies protegidas, com destaque para rinocerontes e elefantes, para extracção de cornos e pontas de marfim, respectivamente, actos integrados no crime organizado e que envolvem o uso de armas de fogo e viaturas de maior cilindrada.

Para fazer frente à caça furtiva, desencadeámos acções⁷², com realce para a realização de um seminário, visando aferir a dimensão do fenómeno, melhorar a intervenção do Ministério Público e a sua articulação com outras entidades que lidam com a matéria.

Foram instaurados 75 processos-crime⁷³, acusados 57, julgados 23, tendo os réus sido condenados nas penas de prisão e multa. Estão em instrução preparatória 15 processos e em 3 recaíram despachos de abstenção - **Vide anexo VIII, Tabela 8 – pg 133.**

A Província de Gaza registou o maior número de processos, com 25, seguida das Províncias de Maputo e Niassa, com 14 e 13, respectivamente.

Face a dimensão do problema do abate de espécies de fauna protegidas, o Estado moçambicano realizou acções para inverter esse quadro, nomeadamente a aprovação da Lei da Biodiversidade⁷⁴, a inclusão no novo Código Penal de crimes contra o ambiente, a criação do Departamento da Polícia de Protecção dos Recursos Naturais e Meio Ambiente⁷⁵.

Continuaremos a envidar esforços com vista à protecção de espécies protegidas, tarefa com a qual contamos com a colaboração de todos os sectores da sociedade, bem como dos países afectados e de destino.

⁷² Participação no *workshop* sobre a *Estratégia de Combate à Caça Furtiva e Comércio de Espécies Faunísticas*; participação no encontro sobre *Crimes Transfronteiriços* organizado pela Associação de Bancos de Moçambique e a SABRIC, da República da África do Sul, no âmbito da cooperação e colaboração institucional.

⁷³ Em conexão foi apreendido armamento, nomeadamente, armas de fogo e munições, bem como viaturas.

⁷⁴ Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho.

⁷⁵ Nos termos da alínea i) do n.º 3, do art.º 13 da Lei n.º 16/2013, que é a lei da Polícia da República de Moçambique é função da Polícia de Ordem e Segurança Pública garantir a protecção de florestas, fauna e meio ambiente, para o efeito foi criada a Polícia de Protecção dos Recursos Naturais e Meio Ambiente, alínea e) do n.º 2 do art.º 10 do Decreto 85/2014 de 31 de Dezembro.

12. Crimes Tributários

No período em análise, registaram-se crimes tributários de contrabando e descaminho de direitos. Na sequência, foram instaurados 468 processos.

Em acções levadas a cabo pela Autoridade Tributária, foi recuperado, a favor do Estado, o valor de 439.979.519,11MT (quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezanove meticais, onze centavos).

No domínio da prevenção dos crimes tributários, aduaneiros e não aduaneiros, foram realizadas acções de educação e sensibilização dos cidadãos e dos funcionários e agentes do Estado.

No âmbito da articulação interinstitucional, continuaremos a colaborar com as autoridades aduaneiras e fiscais dentro das nossas competências.

Os dados reportados neste capítulo revelam que os desafios são enormes, atendendo ao facto de lidarmos também com o crime organizado, muitas vezes caracterizado por infiltração de agentes do crime no Sistema de Administração da Justiça, de modo a frustrar a nossa acção o que exige coesão das equipas de trabalho e coordenação interinstitucional.

IV. DESEMPENHO PROCESSUAL

No uso das competências constitucionais e legais, o Ministério Público intervém nas jurisdições constitucional, criminal, cível, de menores, laboral, comercial, administrativa, aduaneira e fiscal.

1. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Supremo e Administrativo e do Conselho Constitucional

No período em análise, foram tramitados, ao nível da Procuradoria-Geral da República, 1.401 processos, correspondentes à soma de 189 pendentes e 1.212 entrados, sendo 196 processos no Tribunal Supremo e 1.205 processos no Tribunal Administrativo. Foram despachados 1.281 processos e 120 transitaram para o período seguinte - **Vide Anexo IX, Tabelas 1 e 2 – pg 136.**

i. Tribunal Supremo

No Plenário a intervenção do Ministério Público incidiu em 8 processos, todos despachados. Relativamente às Secções Criminais, a intervenção do Ministério Público incidiu sobre 82 processos, dos quais 40 pendentes e 42 entrados. Foram despachados 59 processos e 23 transitaram para 2015.

Na Secção Cível do Tribunal Supremo, que agrega as jurisdições cível, laboral e de menores, a intervenção do Ministério Público ocorreu em 108 processos, tendo sido todos despachados.

ii. Tribunal Administrativo

No Plenário do Tribunal Administrativo, o Ministério Público interveio em 91 processos, entrados em 2014, tendo sido todos despachados.

Nos contenciosos administrativo, fiscal e aduaneiro, interveio em 1.114 processos, correspondentes a 149 pendentes do ano anterior e 965 entrados em 2014. Dos 1.114 processos registados, foram despachados 1.017 e transitaram 97 processos.

Na área da fiscalização das despesas e receitas públicas, foram visados 43.486 processos relativos ao pessoal e 7.011 relativos a contratos de empreitadas, obras públicas e prestação de serviços ao Estado.

A secção de contas do Tribunal Administrativo realizou 403 auditorias; julgou 207 processos de contas e auditorias e responsabilizou financeiramente 228 gestores públicos. A Secção do Contencioso Administrativo deste tribunal julgou 345 processos; a Secção do Contencioso Fiscal e Aduaneiro julgou 68 processos.

iii. Conselho Constitucional

No período em análise, o Ministério Público interveio em 2 processos, referentes à validação e proclamação dos resultados das eleições gerais e provinciais de 15 de Outubro e da eleição intercalar do Presidente do Município de Cuamba, em 17 de Dezembro de 2014.

2. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores de Recurso

No período em análise, foram tramitados, a nível das Sub-Procuradorias-Gerais, 1.768 processos, correspondentes à soma de 955 processos na jurisdição criminal, 276 na jurisdição cível e 537 na jurisdição laboral. Findaram, em igual período, 1.424 processos, correspondentes a 80,5%, e transitaram para o período seguinte 344. Em termos comparativos, no período anterior, foram registados 1.052 processos-crime, o que significa um aumento de 716, correspondente a 68,1% - **Vide Anexo X, Tabelas 1 – pg 138.**

i. Jurisdição criminal

Foram tramitados 955 processos⁷⁶, correspondentes à soma de 607 processos de réus presos e 348 com réus não presos. Findaram 615, correspondentes a 64,4% e transitaram para o período seguinte 340 - **Vide Anexo X, Tabela 2 – pg 139.**

ii. Jurisdição Cível

Foram tramitados a nível das Sub-Procuradorias-Gerais 276 processos, tendo sido despachados 274, correspondentes a 99,3% e transitaram para o período seguinte 2 - **Vide Anexo X, Tabela 3 – pg 139.**

iii. Jurisdição Laboral

Foram tramitados nas Sub-Procuradorias-Gerais, 537 processos, tendo sido despachados 535, correspondentes a 99,6% e transitaram para o período seguinte 2 - **Vide Anexo X, Tabela 4 – pg 139.**

3. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito

i. Jurisdição Criminal

Na jurisdição criminal, foram tramitados⁷⁷, a nível nacional, 61.075⁷⁸ processos-crime, correspondentes à soma de 11.671 pendentes e 49.404 entrados, sendo 15.523 com

⁷⁶ Dos quais 3 são de Instrução Preparatória, que correm seus termos na Sub-Procuradoria-Geral de Maputo.

⁷⁷ Nos termos do artigo 236 da CRM e das alíneas a) e c) do n° 1 do artigo 4 da Lei n° 22/2007, de 1 de Agosto.

arguidos presos, 756 com arguidos em liberdade provisória e 44.796 com arguidos em liberdade. Do total, 13.495 são processos de querela, 16.905 de polícia correccional e os restantes 30.675 sumário-crime. Findaram 52.134 processos, correspondentes a 85,4%, estando em diligências 8.941. Em termos comparativos, no período anterior, foram registados 57.706 processos-crime, o que significa um aumento de 3.369, correspondente a 5,8% - **Vide Anexo XI, Tabelas 1 a 26 – pg 141/154.**

ii. Jurisdição Cível

O Ministério Público instaurou, em representação do Estado, 19 processos contra terceiros, no valor de 110.404.339,23 MT (cento e dez milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e nove meticais e vinte e três centavos), contra 38 instaurados em 2013, no valor de 243.925.115,45 MT (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos vinte e cinco mil, cento e quinze meticais e quarenta e cinco centavos), o que representa uma redução de 19 processos.

Contra o Estado, foram registados 64 processos, equivalentes a 3.850.000,00 MT (três milhões, oitocentos e cinquenta mil meticais), contra 72 em 2013, correspondentes a 95.371.726,26 MT (noventa e cinco milhões, trezentos setenta e um mil, setecentos vinte e seis meticais, vinte e seis centavos), o que representa um decréscimo de 8 processos.

No mesmo período, o Ministério Público interveio em 1.618 processos, respeitantes a inventários obrigatórios, contra 1.716, em igual período anterior, 479 de execução por custas, contra 472, em igual período anterior, 2 de inabilitação, contra 1, em igual período do anterior, 201 de investigação de paternidade e de maternidade, contra 137, em igual período anterior, 11 de interdição e 475 de outras acções, contra 2 e 461, respectivamente. Foram remetidos ao tribunal 2.597 processos, julgados 886, contestados 535 e interpostos 45 recursos – **Vide Anexo XII, Tabela 1 – pg156.**

⁷⁸ Dos 61.075 processos, 5.205 foram tramitados a nível das procuradorias provinciais e 55.870 a nível das procuradorias distritais.

iii. Jurisdição Comercial

Nas secções comerciais⁷⁹ que funcionam nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Sofala e da Cidade de Maputo, durante o período em análise, o Ministério Público interveio em 997 processos, contra 1.029, em igual período anterior, o que representa uma diminuição de 32, correspondente a 3,1%. Do total de processos, 41 são pendentes e 956 entrados, sendo 14 do Estado contra terceiros, no valor de 3.352.409,00 MT (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove meticais), 9 contra o Estado, equivalentes a 25.246.344,00MT (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro meticais), 186 de execução por custas e 788 outros processos, contra 769, do período anterior, o que representa um aumento de 19 processos, correspondentes a 2,5%.

Foram recuperados 9.673.716,65 MT (nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezasseis meticais e sessenta e cinco centavos). - **Vide Anexo XII, Tabela 2 – pg 157.**

iv. Jurisdição de Menores

No âmbito da defesa jurídica dos menores, o Ministério Público interveio em:

- 3.974 processos de alimentos, contra 3.907, tramitados no período anterior;
- 543 processos de regulação do exercício do poder parental, contra 671, em 2013;
- 70 processos de emancipação, contra 171, em 2013;
- 22 processos de entrega judicial de menores, contra 21, em 2013;
- 57 de adopção, contra 18, em 2013;
- 280 de tutela, contra 229, em 2013;
- 151 de prevenção criminal, contra 155, em 2013 e
- 897 de outras acções, contra 949, em 2013.

Ainda nesta jurisdição, o Ministério Público, instaurou:

- 798 processos de averiguação oficiosa de paternidade, contra 942, do período anterior;

⁷⁹ Com competência especializada para dirimir questões no domínio jurídico-comercial

- 12 processos de averiguação oficiosa de maternidade, contra 31, em 2013 - **Vide Anexo XIII, Tabela 1 – pg 159.**

v. Jurisdição Laboral

No período em análise, foram tramitados 2.805 processos, sendo 1.107 de impugnação de despedimento, 571 de acidentes de trabalho, 467 emergentes do contrato de trabalho, 16 de doenças profissionais, 337 de execução por custas, 247 de transgressão e 60 outros processos, contra 3.297, registados em igual período do ano anterior, o que representa um decréscimo de 492 processos, correspondente a 14,9%.

Relativamente aos processos especiais emergentes de acidentes de trabalho, foram tramitados 571 processos, contra 451, do período anterior e realizadas 212 tentativas de conciliação, contra 215, do ano anterior.

Foram tramitados 16 processos especiais por doenças profissionais, contra 5, do período anterior, e realizadas 9 tentativas de conciliação, contra 4, do período anterior.

Foram remetidos aos tribunais 1.905, contra 2.154, e submetidos à homologação 162 acordos resultantes de tentativas de conciliação, contra 37, no período anterior - **Vide Anexo XIV, Tabela 1 – pg 161.**

4. Intervenção do Ministério Público junto dos Tribunais de Competência Especializada

i. Jurisdição Administrativa

Na jurisdição administrativa, o Ministério Público interveio, a nível nacional, em 591 processos, sendo 328 de recurso contencioso, 130 acções administrativas, 51 pedidos de suspensão de eficácia do acto administrativo, 6 de intimações para informação ou passagem de certidão, 6 de visto e 70 de outros processos - **Vide Anexo XV, Tabela 1 – pg 163.**

Ainda no mesmo período, foram visados, a nível dos Tribunais Administrativos de Província, 52.429 processos relativos a pessoal, sendo 11.850 de Niassa; 14.848 de Nampula; 5.516 de Tete; 11.476 de Sofala; 5.185 de Inhambane; e 3.554 da Província de Maputo.

Relativamente aos processos de contratos, foram visados 772 processos, sendo 89 de Niassa; 38 de Nampula; 48 de Tete; 287 de Sofala; 109 de Inhambane; e 201 da Província de Maputo. No mesmo período, foram julgados 233 processos respeitantes ao contencioso administrativo, sendo 11 de Niassa; 41 de Nampula; 6 da Zambézia; 38 de Tete; 18 de Sofala; 31 de Inhambane; e 88 da Província de Maputo e julgados a nível do Tribunal Administrativo de Tete, 20 processos de conta de gerência, de multa e de responsabilidade financeira.

ii. Jurisdição Aduaneira

O Ministério Público interveio, a nível nacional, em 468 processos, contra 470 do período anterior, o que representa um decréscimo em 2 processos, correspondente a 0,4% - **Vide Anexo XVI, Tabelas 1 a 4 – pg 165/168.**

Os casos mais frequentes continuam a ser de descaminho e contrabando de mercadorias, com 229 e 204, respectivamente.

iii. Jurisdição Fiscal

No período em análise foram tramitados a nível nacional, 2.425 processos. Os processos de transgressão e recursos fiscais registaram maior número, com 2.344 e 81 processos tramitados, respectivamente. Comparativamente ao período anterior, foram tramitados 1.240 processos, o que representa um acréscimo de 1.185, correspondente a 95,6% - **Vide Anexo XVII, Tabelas 1 a 7 – pg 170/173.**

V. ACIDENTES DE VIAÇÃO

A sinistralidade rodoviária continua crescente e tornou-se uma das causas de mortalidade violenta e, por vezes, de deformidades físicas e avultados danos patrimoniais.

No período em análise, registaram-se 3.300 acidentes⁸⁰, contra 3.197, em igual período anterior - **Vide Anexo XVIII, Tabelas 1 – pg 176.**

⁸⁰ De acordo com os dados disponíveis o excesso de velocidade, ultrapassagens perigosas, condução sob efeito de álcool, transporte de passageiros em viaturas inadequadas, má travessia de peões, continuam a ser as principais causas da sinistralidade rodoviária.

A Província de Maputo continua a ser a que regista maior número de acidentes, com um total de 822; seguida da Cidade de Maputo, com 685; e da de Nampula, com 270.

Em consequência destes acidentes, 2.040 pessoas perderam a vida, sendo a Província de Nampula a que maior número registou, com um total de 296, seguida das Províncias de Maputo e Sofala, com 233 e 221, respectivamente.

Durante o ano de 2014, foram realizadas 1.363.442⁸¹ fiscalizações, das quais resultaram em 265.574 avisos de multas e 342 inibições da faculdade de conduzir.

Foram instaurados 1.612 processos-crime por homicídio involuntário, 2.727 por ofensas corporais involuntárias, 1.988 por dano, perfazendo um total de 6.327. Destes, 1.051 foram acusados, 189 julgados e em 41 recaíram despachos de abstenção, estando os restantes em diligências.

Preocupa-nos o registo de 1.595 atropelamentos ocorridos no ano de 2014, dos quais 937 resultaram em mortes.

Esta realidade tem a ver, em parte, com as práticas que se registam um pouco por todo o país, sobretudo nos locais em que cidadãos, com desrespeito das regras básicas de segurança, exercem actividades comerciais nas bermas das vias públicas.

É da responsabilidade dos governos e autarquias locais, adoptar e implementar medidas concretas, visando a retirada dos cidadãos que exercem actividade comercial ao longo das bermas da via pública e de outros locais susceptíveis a acidentes de viação.

O cenário acima descrito revela a necessidade do reforço das medidas de fiscalização, por parte das entidades competentes bem como, o envolvimento de todos os segmentos da sociedade, nomeadamente municípios e governos locais, nas acções de prevenção à sinistralidade rodoviária.

VI. COMBATE À CORRUPÇÃO

A corrupção é um mal que persiste e constitui preocupação do povo moçambicano, razão pela qual o Estado mantém o seu combate como uma das prioridades centrais.

⁸¹ Realizadas pelo INATTER e Polícia de Trânsito.

O compromisso que assumimos como Ministério Público, é prosseguir nesta frente, pois a dimensão do problema na sua globalidade e o clamor do nosso povo, não nos dá outra opção, senão o de seguir com determinação, com vista à promoção da integridade, da ética e da boa governação.

O desafio é enorme, mas conforta-nos a dinâmica na articulação de todos os intervenientes na luta contra a corrupção, assim como os esforços desenvolvidos por diversos sectores da sociedade, com vista a fazer face a este mal.

O Gabinete Central de Combate à Corrupção, órgão especializado do Ministério Público, elaborou, em 2011, o seu primeiro Plano Estratégico, cuja implementação terminou em Dezembro de 2014.

O instrumento, que partiu de um diagnóstico da situação real, sistematizou os objectivos gerais e específicos do Gabinete, e definiu as linhas de actuação em três domínios estratégicos, nomeadamente: prevenção, repressão e desenvolvimento institucional.

A implementação do referido Plano Estratégico representou um salto qualitativo por ter permitido a reestruturação do GCCC⁸², através da criação de um sector específico para a prevenção; do incremento dos recursos humanos e da elevação da capacidade técnica dos seus quadros.

Permitiu, ainda, dotar o Gabinete de infra-estruturas próprias; melhorar a coordenação interinstitucional; reforçar a nossa participação nos *fora* internacionais e a cooperação com instituições congéneres regionais e internacionais⁸³.

Decorridos 10 anos de trabalho após a criação do Gabinete⁸⁴, a nossa percepção é de que estamos perante uma realidade diferente. Com efeito, o nível da censurabilidade da corrupção por parte dos cidadãos cresceu; nas instituições públicas, o grau de exigência

⁸² Dos 29 funcionários no GCCC em 2011, passou-se para 48, em 2014. Destes, 13 são magistrados e 4 técnicos para a área de auditoria. Actualmente, o número total de funcionários do Gabinete Central e dos gabinetes provinciais de combate a corrupção é de 100. Os magistrados e técnicos afectos ao GCCC beneficiaram de capacitação em matérias de técnicas de investigação. Foram realizadas 1.552 palestras em diversas instituições públicas, incluindo escolas e contaram com 61.848 participantes.

⁸³ O GCCC aderiu a Associação das Agências Anti-Corrupção dos Países Membros da Commonwealth-África, assim como ao Fórum dos Directores das Agências Anti-Corrupção dos Países Membros da África Austral. Participamos nos eventos promovidos pelo Centro Anti-Corrupção da Commonwealth-África, participação no 32º Simpósio Internacional Sobre os Crimes Económicos na Universidade de Cambridge, Associação Internacional das Agências Anti-Corrupção (IAACA), Academia Internacional Anti-Corrupção (IACA), ONU e SADC.

⁸⁴ Criado pela Lei nº 6/2004, de 17 de Junho.

e a responsabilização disciplinar, aumentou e, gradualmente, estão a ocorrer mudanças, resultantes da implementação de estratégias sectoriais de combate à corrupção.

Com vista a obter dados actualizados no que tange a identificação e interpretação do fenómeno corrupção pelo cidadão, bem como para aferir a eficácia dos planos e estratégias de prevenção e combate que temos vindo a implementar, lançamos um concurso público, para seleccionar uma instituição qualificada para efectuar um estudo sobre a corrupção em Moçambique.

Em 2014, iniciamos o processo de elaboração do segundo Plano Estratégico do Gabinete⁸⁵, através do qual pretendemos definir os pilares que irão orientar a sua actuação, no período compreendido entre 2015-2019.

Pretendemos reforçar o Gabinete em recursos humanos qualificados e equipamentos de investigação criminal adequados com vista ao reforço da sua capacidade de intervenção processual, para dar resposta eficaz aos casos de corrupção.

A recente aprovação do Código Penal por esta Magna Casa do Povo, constitui um avanço na luta que, como Estado, travamos contra a corrupção, na medida em que vem suprir, entre outras situações, a lacuna da lei para punir actos de corrupção no sector privado, o enriquecimento ilícito e o tráfico de influências.

É nossa expectativa que seja aprovado o novo Código de Processo Penal, instrumento que irá permitir a implementação efectiva daquele importante diploma, na luta contra a criminalidade no geral.

Cientes da importância que representa o envolvimento de cada cidadão na luta contra a corrupção, no mês de Dezembro de 2014, lançamos linhas verdes para os Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção⁸⁶.

Trata-se de linhas que permitem que os cidadãos façam denúncias em casos de corrupção e não representam custos para o utente, independentemente da companhia de telefonia móvel usada.

⁸⁵ Em alinhamento com o Plano Estratégico da Procuradoria-Geral da República e com a Estratégia Anti-Corrupção do Governo de Moçambique.

⁸⁶ Nos últimos 5 anos foram atendidas 1.958, das quais 109 deram lugar a instauração de igual número de processos-crime e a detenção de 120 indivíduos em pleno recebimento de dinheiro resultante de corrupção.

No período em análise, realizamos a VI Reunião Nacional do Gabinete⁸⁷ onde debatemos, entre outros temas, a *Corrupção vs Sinistralidade Rodoviária-Estratégias de Combate*.

No debate participaram Magistrados Judiciais e do Ministério Público, quadros do Ministério do Interior e do Instituto Nacional dos Transportes Terrestres, representantes das Escolas de Condução e da sociedade civil.

O debate chegou, entre outras, às seguintes conclusões⁸⁸:

- necessidade do reforço da aplicação das medidas de fiscalização e inspecção rodoviárias;
- reforço de supervisão das actividades dos agentes da Polícia de Trânsito e dos funcionários do Instituto Nacional dos Transportes Terrestres envolvidos em actividades de fiscalização e inspecção, bem assim a sua rotatividade;
- melhoria na articulação entre o Instituto Nacional dos Transportes Terrestres e os tribunais judiciais, na troca de informação sobre as condenações de condutores por violação do Código da Estrada; e
- realização das acções de prevenção e combate à corrupção nas escolas de condução.

No que tange ao desempenho processual, no período em análise, foram tramitados 906 processos⁸⁹, contra 876, no período anterior, dos quais 597 de corrupção, 147 de desvio de fundos ou bens do Estado, 129 de peculato, 28 de abuso de cargo ou função e 5 de participação económica ilícita. Foram acusados 239 processos, julgados 79, tendo recaído despacho de abstenção em 42 - **Vide Anexo XIX, Tabelas 1 a 4 – pg 179/182.**

⁸⁷ Decorreu sob o lema “Pelo reforço da Capacidade e Eficiência” e teve como objectivos: impulsionar a participação dos vários sectores da sociedade no combate a corrupção; definição de acções visando o reforço da articulação e coordenação interinstitucional no combate a corrupção; definição de acções prioritária a nível institucional; troca de experiencias entre os vários actores no combate à corrupção (Magistrados do MP e Judiciais, advogados, membros da PRM, Núcleos Anti-Corrupção e representantes de entidades públicas e privadas).

⁸⁸ Reforço dos mecanismos de controlo interno; autuação das infracções cometidas pelos condutores, no âmbito do Código da Estrada; fiscalização e monitoria dos Centros de Inspeção de Veículos; realização de formações conjuntas entre os vários actores do judiciário.

⁸⁹ Do total 435 são pendentes e 471 são entrados. No período em análise, recebemos e autuamos 38 relatórios de auditoria do Tribunal Administrativo, 34 da Inspeção Geral de Finanças, 3 de auditorias internas de instituição do Estado e 3 do Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM). Indiciariamente, foram desviados dos cofres do Estado 86.542.432,72MT (oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois meticais e setenta e dois centavos), contra 90.058.949,22MT (noventa milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove meticais e vinte e dois centavos), em igual período anterior e foram recuperados 11.448.055,24 MT (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e cinco meticais e vinte e quatro centavos), um imóvel e uma viatura.

A Cidade de Maputo, com 180; a Província de Inhambane, com 124; e a de Sofala, com 101 são as que mais processos de corrupção registaram.

Os processos de desvio de fundos e peculato registaram maior incidência⁹⁰, na Cidade de Maputo, com 72; e nas Províncias de Nampula, com 70 e da Zambézia, com 28.

Resulta da lei⁹¹ que, uma vez deduzida a acusação por prática de crime de corrupção, compete ao Director do Gabinete Central de Combate à Corrupção, comunicar aos superiores hierárquicos dos funcionários e agentes do Estado, indícios que recaem sobre os mesmos, para efeito de procedimento disciplinar.

Deste modo, o Gabinete emitiu 170 comunicações a diversas instituições da administração pública relativas à práticas de corrupção por servidores públicos.

Em resultado das inspecções internas realizadas, denúncias, bem como das comunicações do Gabinete, as instituições da administração pública instauraram 541 processos disciplinares, por prática de actos de corrupção, que resultaram em 294 expulsões e 247 demissões de funcionários e agentes do Estado.

Sobre esta matéria, intensificaremos a articulação com as instituições públicas, no sentido de os superiores hierárquicos remeterem ao Gabinete, todas as denúncias de práticas de actos de corrupção, que tenham dado início a processos disciplinares.

Por se ter constatado durante a instrução preparatória, a existência de desvios de aplicação, execução prévia de contratos sem submissão à fiscalização do Tribunal Administrativo, utilização directa de receitas, pagamento indevido de subsídios, entre outras irregularidades, o Gabinete Central de Combate à Corrupção extraiu e remeteu cópias de 17 processos-crime para o Ministério Público junto da jurisdição administrativa, para a competente responsabilização financeira dos gestores públicos.

O Tribunal Administrativo determinou, por acórdãos, a responsabilização financeira de 228 gestores públicos, contra 128, no período anterior, por infracções punidas por

⁹⁰ Província de Maputo apresentou menos processos de Corrupção com 6 e Tete menos processos de desvio de fundos e bens do Estado e peculato com 8.

⁹¹ N° 2 do artigo 40-G, da Lei n° 14/2012, de 8 de Fevereiro.

multas, cumuladas com reposições integrais dos valores do erário público, não justificado⁹².

A prevenção continua a constituir a nossa prioridade na luta que travamos contra a corrupção⁹³.

No período a que se refere a presente informação, convidámos algumas entidades, órgãos ou instituições públicas para se conformarem com a lei⁹⁴, observando regras de boa gestão dos recursos públicos, com vista a promover a probidade pública.

Em Agosto de 2014, assinámos um Memorando de Entendimento com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, o qual preconiza a criação de núcleos anti-corrupção nas escolas de ensino público e a introdução de conteúdos anti-corrupção nos respectivos currícula, encontrando-se, o processo na fase de identificação de escolas piloto e eleição dos membros dos núcleos ao nível do país - **Vide Anexo XIX, Tabelas 5 – pg 183/186.**

No âmbito da semana de luta contra a corrupção, que decorreu de 2 a 9 de Dezembro de 2014, sob o lema *Por um Moçambique livre da corrupção*, realizámos várias actividades de sensibilização para à prevenção e combate à corrupção⁹⁵.

O combate à corrupção é uma tarefa de todos sectores do Estado e de toda a sociedade. Neste contexto, as instituições públicas desenvolveram acções, com destaque para⁹⁶:

- aprovação de 24 Planos de Acção de Prevenção e Combate à Corrupção de órgãos do Estado a nível central e local, no âmbito da implementação da

⁹² Em 2014 o valor da reposição foi de 7.585.972,95MT (sete milhões, quinhentos oitenta e cinco mil, novecentos setenta e dois meticais e noventa e cinco centavos), das multas foi de 4.108.666,00MT (quatro milhões, cento e oito mil, seiscentos sessenta e seis meticais). Dos valores devidos os gestores pagaram 101.327,50MT (cento e um mil, trezentos vinte e sete meticais e cinquenta centavos).

⁹³ No período em análise, realizámos 486 palestras que contaram com a participação de 29.453, tendo sido abordadas temáticas sobre o papel do controlo interno na prevenção da corrupção, contratação pública, o papel da sociedade civil no combate à corrupção, entre outras. Veiculamos 17 *spots* publicitários, com vista à sensibilização sobre a necessidade de abstenção da prática de actos de corrupção, o dever de respeito pelo património público e declaração de património.

⁹⁴ Nos termos do artigo 47 da Lei nº 22/2007, de 01 de Agosto.

⁹⁵ Das quais se destacam programas televisivos e radiofónicos, distribuição de panfletos, cartazes e afixação de dísticos em locais públicos, realização de palestras e concursos, atendimento ao cidadão por parte dos dirigentes e magistrados do Ministério Público (MP) e marcha de manifestação de repúdio ao fenómeno da corrupção.

⁹⁶ Instituto Nacional dos Transportes Terrestres introduziu exames teóricos multimédia, nas escolas de condução, em substituição do sistema manual, com vista a reduzir a intervenção humana para prevenir actos de corrupção. O Serviço Nacional de Migração afectou funcionários nas embaixadas e consulados de Moçambique, para a emissão de passaportes e vistos, e afixou painéis electrónicos com informações sobre o tipo e o custo dos serviços prestados nos postos fronteiriços para evitar situações de cobranças ilícitas.

Estratégia da Reforma e Desenvolvimento da Administração Pública (ERDAP⁹⁷);

- realização de auditorias com vista a avaliação da utilização e ou aplicação dos recursos públicos⁹⁸;
- formação de funcionários e agentes do Estado sobre procedimentos de contratação pública e realização de acções de supervisão, no contexto da implementação das regras sobre contratação pública⁹⁹.
- divulgação da Lei de Probidade Pública e do Código de conduta dos inspectores da Inspeção Nacional das Actividades Económicas¹⁰⁰; e
- elaboração da proposta para a harmonização dos critérios de pagamento de remunerações aos gestores das empresas participadas pelo Estado, com vista à observância dos princípios de boa gestão¹⁰¹.

O nosso compromisso, relativamente ao combate à corrupção, é prosseguir com acções visando a moralidade e o respeito pelo património público, promovendo a cultura de transparência, integridade e boa governação.

VII. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

A presente informação sobre o estado geral da justiça no país indica que foram alcançados avanços no sector da administração da justiça.

Registámos a expansão da rede judiciária, contando actualmente com 5 Palácios da Justiça, 127 tribunais judiciais de distrito, 134 procuradorias distritais, advogados em todas as capitais provinciais e em alguns distritos, e 140 representações distritais do Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica.

⁹⁷ Pelo Ministério da administração Estatal e Função Pública.

⁹⁸ Foram realizadas 403 auditorias pelo Tribunal Administrativo e 167 pela Inspeção Geral de Finanças, contra 450 e 260, do período anterior, respectivamente. As auditorias da Inspeção-Geral de Finanças recaíram sobre 107 órgãos e instituições do Estado, 25 empresas públicas e institutos autónomos e 35 autarquias.

⁹⁹ Promovidas pela Unidade de Supervisão e Aquisições do Estado, do Ministério da Economia e Finanças, abrangeu 2.326 funcionários. Ainda elaborou e distribuiu manuais, brochuras e folhetos, realizou 282 acções de supervisão e declarou o impedimento de 35 empresas para contratar com o Estado por um período de um ano.

¹⁰⁰ Pelo Ministério da Indústria e Comércio.

¹⁰¹ Pelo Instituto de Gestão das Participações do Estado.

O alargamento das competências dos tribunais distritais em matéria de família e menores, bem como a reclassificação de alguns tribunais judiciais de distrito, antes, de segunda classe, para primeira, constituem sinais de proximidade da justiça ao cidadão.

A progressiva melhoria das condições de reclusão nos estabelecimentos penitenciários constitui um passo significativo visando a reabilitação e a reintegração social dos presos.

Em geral, os estabelecimentos penitenciários apresentam maior número de internos em cumprimento de pena do que em prisão preventiva, o que constitui indicador do desempenho e da actuação articulada entre as instituições do judiciário.

Na prossecução das nossas atribuições, continuaremos a promover acções conducentes ao desenvolvimento da consciência jurídica dos cidadãos, contribuindo para a consolidação do Estado de Direito Democrático.

No contexto do combate à criminalidade, continuaremos a enfrentar com determinação e firmeza, em particular, a criminalidade organizada que ameaça a ordem, segurança e tranquilidade públicas, valores fundamentais para o desenvolvimento económico e social do nosso país.

O reforço da capacidade de intervenção da Polícia de Investigação Criminal, através da criação de condições, para o exercício das competências no âmbito da prevenção e investigação criminais e instrução dos processos-crime, constitui pressuposto determinante para o combate eficaz contra a criminalidade.

No domínio do combate à corrupção, prosseguiremos com as acções de prevenção e repressão a este tipo de criminalidade, focando a nossa atenção na promoção da transparência e integridade e na recuperação de activos.

Os crimes de rapto constituem uma das nossas preocupações, pelo que, continuaremos a envidar esforços para o seu combate, em coordenação com os demais órgãos do judiciário e com todos os segmentos da sociedade.

Continuaremos a promover esforços visando a aprovação do Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas, que estabelece estratégias de prevenção e repressão ao tráfico, assim como de protecção e assistência às vítimas.

É nossa aposta prosseguir com acções no âmbito da defesa dos interesses colectivos e difusos, envolvendo os órgãos competentes, a sociedade civil e outras instituições vocacionadas.

Continuaremos a adoptar mecanismos do reforço da articulação com as instituições congéneres e organizações regionais e internacionais, com vista à elevação da nossa capacidade de intervenção.

Coloca-se a todos nós o compromisso de consolidar as conquistas alcançadas no Sector da Justiça, contribuindo cada um no limite das suas atribuições e capacidades, pois a sociedade espera de nós uma justiça célere e eficaz, valor estruturante de uma sociedade democrática e moderna.

Muito obrigada!